

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 01/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:**
- *Carlos Duarte Travanca*
 - *Vítor Manuel Correia*
 - *Francisco José Clemente Sousa*
 - *Orlando Ferreira Pires*
 - *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
 - *Nélia Alexandra Pires Pinheiro*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - **15:00 horas**
- Local da Reunião:** - **Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal**

Antes da Ordem do Dia

Abertura da Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Começar com as notas. Relativamente à descentralização de competências, no âmbito da ação social, a Câmara Municipal de Mirandela iniciou o processo de descentralização já no ano 2022. Formalizamos a partir de janeiro de 2023 as competências da ação social. Todos os técnicos fizeram formação no âmbito das novas competências e, neste momento, mantém-se uma articulação direta entre a Segurança Social e a Câmara Municipal no âmbito da descentralização desta competência, complexa, um setor estratégico e prioritário da atividade da Câmara Municipal. Portanto, para além dos regulamentos de emergência social que temos em vigor. Neste momento, vamos acumular também estas competências. É um processo que está a ser acompanhado pela Senhora Vereadora, pelas técnicas de ação social e também pelas técnicas que estão a gerir e a acompanhar esta transferência de competências.

Neste momento, estamos ainda na fase transitória entre aquilo que é a adaptação das novas funções, mas confiamos que tudo seguirá com a natural normalidade. Alguns processos estão ainda em fase de análise, mas temos, neste momento, a confiança de que tudo vai correr bem e queremos melhorar obviamente esta proximidade, estes serviços sociais mais próximos das pessoas e das famílias que precisarão e que precisam naturalmente da ajuda do Estado, do Governo e agora com as competências transferidas para a Câmara Municipal. Temos parceiros indispensáveis, que são as instituições de solidariedade social, que prestam serviços também no âmbito do apoio, em coordenação com as Juntas de Freguesia, que também têm um papel importante, e também com a colaboração das redes sociais e das ações de voluntariado que vão decorrendo em todo o concelho.

Mais recentemente, tivemos, como sabem, a Festa e a Feira dos Reis, também tivemos, no âmbito das comemorações do Dia de Reis, o concerto da ESPROARTE e também, neste período que não tivemos Reunião de Câmara, a consagração do Clube de Ténis de Mesa com a 26.ª Taça de Portugal em ténis feminino. Somos campeões de Portugal e, portanto, tivemos ontem aqui uma receção, no Paço, aos dirigentes e também aos atletas, salientando também, neste âmbito do desporto, um evento assinalável que tem sido uma modalidade que tem crescido, a patinagem artística. Vamos continuar, através dos serviços de desporto, esta mais-valia de mais oferta desportiva e também juntando esforços conseguimos chegar mais longe para que as nossas crianças e os nossos jovens tenham à sua disposição mais oferta e pratiquem desporto, considerando que o desporto é realmente estrutural para a vida de todos.

Também referir uma questão que tem sido levantada aqui nas Reuniões de Câmara que é a Ponte Machado Vaz. Efetivamente é aquilo que temos dito aqui em Reunião de Câmara, que a avaliação estrutural da Ponte tinha várias fases. Neste momento, decorre uma avaliação técnica estrutural, julgamos que a última para podermos fazer obras definitivas na ponte, contando

obviamente depois com o apoio do Ministério das Infraestruturas dada a dimensão da empreitada e também em relação a redes de saneamento e todas as empreitadas. As redes de saneamento, como sabem, algumas não estão contempladas em sede de financiamento, mas, efetivamente, temos a decorrer várias obras. Até junho de 2023 temos que executar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e tudo o que está associado aos fundos, porque iniciar-se-á este ano ainda um novo quadro comunitário de apoio que já estamos a preparar.

Dizer, ainda, que há um levantamento de prejuízos no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil. Temos vários deslizamentos, quedas de blocos e muros um pouco entre estradas municipais, estradas nacionais e também fruto das intempéries que têm acontecido um pouco por todo o país, mas também aqui em Mirandela, com alguns prejuízos, mas sem evidente gravidade, tal como vimos noutras partes do país, felizmente. Temos estado a monitorizar também as cotas da albufeira, o Rio Tua, o Tuela e o Rabaçal e, portanto, temos uma descrição e aquilo que foi a atuação do Serviço Municipal de Proteção Civil em conjunto com a PSP, GNR e também com a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais. Temos tido esta atuação pronta de todos. Assinalar também a intervenção dos Bombeiros, sempre que houve necessidade. Portanto, quanto a estas situações, que são, de facto, preocupantes, temos tido uma atuação pronta, célere e imediata para resolver as questões.

Estes relatórios da instabilidade de vertentes estão disponíveis caso V. Exas. queiram consultar. Tem a data, o local, a descrição e a atuação que foi feita com fotografias daquilo que foi acontecendo num período tempo. Também já nos foi solicitado pela própria CCDR-N, num determinado período, a avaliação destas intempéries.

Também queria dar uma nota, e será a última principalmente relativamente a este ponto, que diz respeito à parte financeira. Tivemos uma redução de dívida em dois milhões de euros em 2022 e também dizer que em 2022 tivemos a maior execução, que foi de 32 milhões de euros. Isto quer dizer que está a haver investimento e que, portanto, este executivo está empenhado em fazer mais, fazer melhor em prol de todos. A verdade é que a gestão municipal tem tido alguns contratemplos, como sabem, temos falado aqui do aumento dos preços das matérias-primas, das empreitadas, da revisão de preços, aliás, temos aqui algumas prorrogações que constam da Ordem de Trabalhos e, por isso, também felicitar todos os trabalhadores do Município que contribuíram para esta execução e naturalmente desejar que o ano 2023 seja profícuo em eventos, sabendo que o nosso orçamento está realmente muito limitado e sabendo também que temos que ter a criatividade suficiente para conseguirmos executar a bem de Mirandela e de todos os mirandelenses.

Para já era tudo, estou naturalmente disponível para todas as questões que queiram colocar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais e o Público presente.

Desejo a todos um feliz ano de 2023. Que seja, de facto, um ano que marque pela diferença e que possa representar um ano de progresso para Mirandela e de melhoria da qualidade de vida para os mirandelenses.

A Senhora Presidente falou na descentralização de competências, de facto, são bem-vindas desde que sejam acompanhadas com o respeito envelope financeiro. Queria perguntar se, de facto, essas transferências de competências, isso tem sido acautelado e se há garantias de que as competências que são transferidas para a Câmara Municipal de Mirandela são acompanhadas com o envelope financeiro correspondente.

Falou-nos também na Festa dos Reis, mas eu acho que saltamos aí uma fase. Acho que saltamos a fase da animação de Natal, que também temos que conversar sobre isso. Eu não vou alongar muito, porque combinamos que seria o meu colega *Francisco* a falar no tema, mas é um tema que para nós não está esquecido.

Falou também na Ponte Eng.º Machado Vaz e nós, desde que iniciamos este ciclo, desde o primeiro dia, praticamente, que temos vindo a falar em estudos, em projetos, em levantamentos. O que nós queríamos era uma data concreta para o início das obras. Se vai ser iniciada ainda este ano, se realmente há a disponibilidade do Ministério das Obras Públicas para participar as obras, quais foram os contactos concretos e os compromissos que já foram assumidos, porque, na realidade, nós achamos que é uma obra urgente e que deve ter um carácter prioritário. Como tal, gostaríamos de saber dados concretos, nomeadamente o que já foi feito junto do Governo, se há protocolos, se há alguns contratos assinados e como é que está a ser montada a operação financeira.

Quanto à redução da dívida, nós reduzimos a dívida de dois milhões de euros, de facto, são sinais muito positivos, mas há também sinais muito contraditórios. Por um lado, reduz-se a dívida, mas, por outro lado, não se paga à empresa de segurança que põe os seguros ali na entrada da Câmara Municipal.

Há casos também que nos deixam alguma perplexidade. Penso que no mapa das contratações, aparece de novo a empresa Tua Limpa. Eu tinha ideia que essa empresa Tua Limpa tinha sido substituída por outra empresa. Agora aparece de novo a Tua Limpa. O que é que se passa ao nível dessa empresa de limpeza. Houve substituição? Não houve? O que é que aconteceu com isso?

Para já, ficava-me por aqui. Tenho depois outras questões mais para a frente, mas o meu colega *Francisco* falaria então das festividades, da Animação de Natal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vou começar por responder segundo as questões que foram colocadas.

Relativamente à melhoria de qualidade de vida, obviamente que é para isso que trabalhamos diariamente e, por isso, dar nota também que a ação social, acompanhando as notícias verificaram, tivemos um novo acordo setorial que prevê mais uma rubrica para as despesas de funcionamento dos equipamentos sociais. Além do valor para os recursos humanos, a rubrica de subsídios eventuais duplica o seu valor em relação ao diploma atual. Existe no diploma atual mais de 20 mil euros.

Naturalmente que relativamente aos processos RSI e também dos atendimentos, nós somos financiados segundo o número de processos. Portanto, existiu os quadros-tipos que o Ministério, também assegurando obviamente a negociação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviou para as Câmaras. Neste momento, estamos a avaliar se o número de

processos que consta dessa matriz/desses quadros corresponde à realidade atual. Ainda estamos nesta fase de implementação, mas, como digo, tem havido da parte das técnicas do Município da área social uma forte aposta nos atendimentos e também haver esta ligação, porque a Câmara sempre investiu muito dinheiro nos apoios sociais, no apoio aos mais vulneráveis e foi sempre complementar àquilo que a Segurança Social atribuíra, quer a nível do Banco Alimentar, através de um protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, não diretamente da Câmara, mas do Estado Central, mas também noutros apoios para pagamentos de famílias especialmente vulneráveis. Vamos manter isso.

Aquilo que os Municípios Portugueses conseguiram com esta negociação foi um bom acordo. Havia aqui algumas questões que tinham sido levantadas, mas efetivamente tem havido da parte, quer do Ministério da Coesão, quer do Ministério do Trabalho, que inclui a Segurança Social, uma grande abertura para que haja até atualizações pontuais relativamente ao número de processos e número de técnicos financiados.

Relativamente à Ponte Eng.º Machado Vaz, dizer-lhe que naturalmente nós só podemos saber o que é que vai acontecer, qual é o valor global do investimento quando tivermos um projeto e, portanto, enquanto não conseguirmos fazer os estudos todos que os técnicos dizem que é necessário para fazer um projeto de requalificação total, não podemos ter compromissos assinados, porque não sabemos o envelope financeiro.

Neste momento, já fizemos uma abordagem ao Ministério das Infraestruturas, já falamos com a Infraestruturas de Portugal. Não sabemos o montante global. Estes estudos são fundamentais para sabermos até que ponto é que temos que ir, qual é o investimento global e sem projeto não conseguimos financiamento, como é óbvio. Como disse na reunião anterior, o nosso objetivo é efetivamente fazer os estudos e projetos rigorosos, com empresas da especialidade, porque nós não temos competências internas e avançar com reuniões, quer com a Infraestruturas de Portugal, quer também com o Ministério das Infraestruturas.

Neste momento, como digo, não temos um levantamento rigoroso daquilo que são as necessidades, até porque, à data, quando foi construída a ponte não sabemos que tipo de cimento foi utilizado, que tipo de ligações. São questões muito técnicas e, portanto, a nossa Divisão de Obras Municipais e Urbanismo está a acompanhar tudo o que são estas situações, com empresas da especialidade e esperemos que quanto antes tenhamos esta avaliação para sabermos o montante de investimento.

Relativamente à redução da dívida, efetivamente nós estamos com um período médio de pagamento a fornecedores mais largo do que o que gostaríamos.

Em relação à Tua Limpa, a verdade é que não foi substituída. A verdade é que houve uma consulta prévia, naturalmente que ganha a empresa que tiver menor preço pelos serviços, que foram diminuídos substancialmente, até porque temos, como eu já disse várias vezes, um plano interno de controlo da despesa e angariação de receita para manter o equilíbrio financeiro. Por isso, o facto de estar aí foi porque houve uma prorrogação da execução, ou seja, houve um aditamento contratual até a nova empresa, que ganhou a consulta prévia, entrar em funções. Isso aconteceu durante três meses, teve que se manter o contrato, um aditamento contratual, que foi acompanhado pelos serviços de contratação pública e por isso consta desse quadro.

Dar, por último, duas notas. Uma tem a ver com uma informação que chegou ao Gabinete relativamente à situação do Museu da Oliveira e do Azeite. Uma informação escrita, passo a passo, aquilo que aconteceu sobre uma empresa que faturou, segundo a informação, indevidamente, e que já foi referida aqui pelos Senhores Vereadores algumas vezes no âmbito desta Reunião de Câmara.

É uma informação muito extensa, de qualquer forma, vou tentar reunir aquilo que me parece mais importante. Começando por dizer que “no dia 04 de maio de 2022, decorreu uma reunião da então Chefe de Divisão Dra. *Fátima Verdelho Fontoura*, uma reunião informal, fruto de algumas conversas com o Sr. *José Beça* sobre o merchandising que ele disponibiliza na sua loja. A dita reunião tinha em vista aferir a possibilidade de se criar uma peça identitária para o Museu da Oliveira e do Azeite. A partir desta peça poderia ser definido o restante merchandising do equipamento, uma vez que o atual encontra-se desatualizado, não lhe é reconhecido caráter utilitário e começa a escassear.

Estiveram presentes nesta reunião a Dra. *Fátima*, a Dra. *Palmira*, o Arq. *José Beça* e a Designer *Maria Joana Borges* (amiga/colega do Sr. *José Beça*), que à data se encontrava em Murça, segundo a própria.

Também segundo a própria, a sua deslocação não era propositada para o encontro, mas porque estava por ali, juntando assim o útil ao agradável.

Na dita reunião, a Sra. *Maria Joana Borges* fez-se acompanhar de alguns itens que havia produzido noutros contextos, fora da temática do Museu da Oliveira e do Azeite, nomeadamente uns ímanes que criou para o Município de Murça, significa que pouco ou nada daquilo que apresentou ia de encontro ao que se pretendia, o que reforça a informalidade da reunião, no mínimo.

Atendendo ao descrito, foi sugerido à Sra. *Maria Joana Borges* que apresentasse amostras, não necessariamente físicas, e preços, para poderem ser levados à consideração superior, caso o apresentado fosse o que se pretendia.

Dada a informalidade do encontro divagou-se sobre outros temas, nomeadamente sobre o Guia do Museu da Oliveira e do Azeite. Sobre o facto de haver necessidade de transformar o mesmo guia numa versão bilíngue, atendendo ao volume de visitantes estrangeiros, e sobre o facto de não ser possível editá-lo. No momento, a Sra. *Maria Joana Borges* prontificou-se a tentar editá-lo e a fazer os ajustes necessários, dentro do nosso guia, para caberem as versões Português e Inglês. Tendo-lhe sido disponibilizado o PDF do Guia, a tradução em inglês e ainda alguns *flyers* do Museu da Oliveira e do Azeite, nomeadamente, o formulário de opinião e o *flyer* do Sabão Caseiro de Azeite (à semelhança de outros, ainda reminiscências do projeto Terra Olea) para poder retirar vetores e uniformizar a imagem do guia.”

Esta é a primeira fase da informação. Depois tem tudo aquilo que foram algumas conversas informais e, portanto, o que eu proponho é que passe à leitura da última parte...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se calhar essa parte também nos interessa, porque não sabemos o que está aí também pelo meio.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, mas aquilo que proponho é enviar-vos toda a informação, vocês fazerem a análise da informação e depois na próxima reunião, se tiverem questões, podemos até chamar as pessoas envolvidas para que este assunto fique terminado.

“Em jeito de conclusão, toda e qualquer resposta dada à Sra. *Maria Joana Borges* teve como princípio o respeito pela pessoa e profissional, como é apanágio deste Município, ainda que do outro lado não se tenha merecido a mesma deferência.

Face ao exposto, refutam-se todas as insinuações e demais expedientes pouco ortodoxos relativamente a este caso, a Câmara Municipal de Mirandela não deve nada a esta Senhora, os colaboradores pretendem apenas que o seu nome não seja utilizado para fins que não tenham como base séria o trabalho em prol do desenvolvimento deste território!”

Obviamente que esta informação segue para vossa leitura, para vossa análise, até porque tem muitos pormenores que tem a ver com estas reuniões parcelares. Parece-me que retrata efetivamente o que aconteceu...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Essa informação já devia estar em nosso poder neste momento, porque a Senhora Presidente está a ler o que lhe interessa, saltando partes do que não lhe interessa. Portanto, essa informação, antes de partir para a leitura para a Ata, já devia estar em nossa posse. Era, no mínimo, elegante ter-nos feito chegar isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, posso ler o restante. “(...) (à semelhança de outros, ainda reminiscências do projeto Terra Olea) para poder retirar vetores e uniformizar a imagem do guia.” Foi aqui que eu terminei.

“Deste ambiente de informalidade não resultou nenhum contrato de aquisição de bens ou de serviços, aferiu-se apenas a possibilidade de se apresentarem propostas que poderiam vir a ser do interesse do Município.

Relativamente às questões colocadas na Ata n.º 21/2022, de 20 de outubro, e começando por mencionar o modo, no mínimo indelicado, como se referiram à Dra. *Palmira Cunha Felgueiras*, Licenciada e Mestre, como “...a tal Dra. *Palmira*” já é de todo inqualificável.

Esclarece-se que, a presença do Sr. *José Beça* na reunião informal, deve-se unicamente ao facto de que foi ele que se disponibilizou a apresentar a pessoa com quem trabalhava, o que aconteceu naquele dia.

Quanto à questão do preço dos ímanes, nunca foi referido o valor de produção dos mesmos a não ser no e-mail de cobrança (1,5 €). Na reunião informal a Sra. *Maria Joana Borges* referiu apenas o valor praticado pelo Posto de Turismo de Murça (5 € ou 6 €), o que levou à dedução que o valor de custo seria mais elevado. Este valor distancia-se muito dos valores praticados pelo Museu da Oliveira e do Azeite, onde os ímanes são vendidos ao público a 1 €. Esta informação foi dada à Sra. *Maria Joana Borges* neste mesmo encontro informal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: À Dr.ª. Já que se fala em deferência, à Dr.ª *Maria Joana Borges*.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu estou a ler a informação, Senhor Vereador. Se me deixar acabar, eu agradeço.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pois, mas já que se fala em deferência em relação à Dr.ª *Palmira*...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estou a ler a informação que chegou ao gabinete para o Senhor Vereador ficar esclarecido.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Mas é passível de correção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: “Relativamente à brochura do Guia do Museu, a Sra. *Maria Joana Borges* entregou em mão uma proposta inacabada, sem créditos de imagem, uma vez que fez uso de fotografias que não lhe pertencem, e sem a versão em inglês, facto que lhe foi comunicado aquando desta entrega. No entanto, isto não invalida que se tenha considerado a mesma bonita, útil e prática, fácil de manusear, em comparação com o guia atual. Ainda assim fez-se saber à Sra. *Maria Joana Borges* que não era o momento ideal para avançar com a proposta, até porque não exista um preço definido e já se tinha indicação da contenção e uso racional dos recursos financeiros do Município. Importa mais referir que o valor apresentado, em fatura, nunca foi transmitido a não ser no documento de cobrança e por isso não poderia ser sujeito a nenhum tipo de aprovação para aquisição.

Lamenta-se que a Sra. tendo já trabalhado com outros municípios não saiba do procedimento: proposta de orçamento, avaliação, aceitação do orçamento, Requisição Interna, Requisição Externa, fatura/recibo, o mesmo se aplica a quem não parece ter a capacidade e humildade de lhe explicar, preferindo por em causa o bom nome e profissionalismo dos trabalhadores do Município intervenientes, mas sobretudo o bom nome do Município de Mirandela.

Em relação à Ata n.º 23/2022, de 17 de novembro, de referir que há de facto uma informalidade de tratamento entre os primeiros e-mails trocados entre a *Palmira Cunha Felgueiras* e a Sra. *Maria Joana Borges*, simplesmente por se tratar de momentos completamente diferentes, senão mesmo antagónicos. Repare-se que, nos primeiros e-mails, são duas pessoas que se conhecem no dia 4 de maio com o propósito de estudar uma solução, neste caso a apresentação de propostas para a peça identitária do Museu da Oliveira e do Azeite e para o merchandising. O último e-mail é a resposta de uma Técnica Superior, ao serviço do Município de Mirandela, que sente o seu profissionalismo completamente devassado, quando o seu único interesse foi defender os interesses do projeto que abraçou.

Considera-se hoje que, de facto e dada a situação, este último posicionamento é o mais adequado.

Quanto ao material que o Museu da Oliveira e do Azeite usa para divulgação de atividades ou para difundir informação é material produzido internamente, fazendo recurso de ferramentas digitais como Canvas e Pixlr. Todos os flyers expostos no

MOA, como se referiu no início desta informação, são materiais que ainda contêm referências do Projeto Terra Olea e são trabalhados pelo nosso colega *António Tomé*. Esclareça-se, portanto que a Sra. *Maria Joana Borges* é que fez uso do material do Museu da Oliveira e do Azeite para produzir algumas propostas que enviou.

Em jeito de conclusão, toda e qualquer resposta dada à Sra. *Maria Joana Borges* teve como princípio o respeito pela pessoa e profissional, como é apanágio deste Município, ainda que do outro lado não se tenha merecido a mesma deferência.

Face ao exposto, refutam-se todas as insinuações e demais expedientes pouco ortodoxos relativamente a este caso, a Câmara Municipal de Mirandela não deve nada a esta Senhora, os colaboradores pretendem apenas que o seu nome não seja utilizado para fins que não tenham como base séria o trabalho em prol do desenvolvimento deste território!”

Esta informação foi solicitada, porque realmente levantaram dúvidas relativamente a esta situação e foi solicitada uma informação detalhada sobre aquilo que se tinha passado. A minha proposta seria vocês verificarem a informação e se houvesse alguma dúvida obviamente seria esclarecida.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu tenho uma dúvida, Senhora Presidente. Relativamente ao tratamento com deferência da Sr.ª Dr.ª *Palmira*, o mesmo se exige o tratamento à Sr.ª Dr.ª *Maria Joana*. Eu não sou advogado de defesa de ninguém. Fui eu que fiz a intervenção e a minha intervenção baseia-se no seguinte: há uma frase num dos *e-mails*, que eu não sei precisar qual é, que a Sr.ª Dr.ª *Palmira* convida, solicita a presença da Sr.ª Dr.ª *Joana* numa reunião e que apresentasse as despesas de deslocação do Porto a Mirandela. Alguém tinha que as pagar. Daí a minha interrogação sobre este processo todo. Se não houvesse cumplicidade, digo eu, neste processo todo, se não houvesse interesse da parte do Município em adquirir os serviços da Designer, certamente que não fariam esse convite. “Solicito a V. Ex.ª que se desloque a Mirandela para uma reunião” - foi assim que estava no *e-mail* - “e que apresente as despesas de deslocação.”

Ora, eu tenho um negócio com terceiros, tenho todo o interesse que ele venha ter comigo e proponho-lhe que apresente as despesas de deslocação, que é para ele não ter prejuízo nenhum. O negócio pode não se realizar, mas há interesse. Havendo interesse...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, estamos a falar em tempos diferentes.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Em tempos diferentes não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a falar em tempos diferentes.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não, não estamos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos, estamos.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: O tempo aqui urge.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a falar em tempos diferentes. Aquilo que se passou, quando o Senhor Vereador falou nisso, aqui na Câmara, foi na altura em que chegou a conhecimento uma fatura desta empresa. Uma fatura. E quando a Dr.ª *Palmira* enviou para a Dr.ª *Maria Joana* foi depois para esclarecer pessoalmente este caso. Não teve a ver com o negócio, porque nas Câmaras não se faz negócio. Certo? Há procedimentos. Aquilo que se faz, faz parte de adjudicações, requisições. Tem que haver sempre um procedimento interno para que isso se efetive.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que lhe posso dizer é que toda esta informação obviamente que poderemos convidar, julgo que até pela transparência de todo o processo que me parece que se estão a levantar aqui questões muito difíceis para os Técnicos que trabalham ao serviço da Câmara Municipal. Portanto, julgo que esta informação é perfeitamente perceptível do que é aconteceu, com todos os pormenores. Não me parece que haja lugar a mais discussões, mas de qualquer forma...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Para encerrar o assunto, gostava de dar aqui uma nota, que já é normal construir-se essas fábulas. Em momento algum, algum dos Vereadores da Oposição se referiu em termos que beliscassem o carácter de qualquer uma das pessoas visadas. Aliás, o cuidado que nós tivemos foi de ler os *e-mails*. A Senhora Presidente é muito hábil a construir essas fábulas e essas narrativas nessas vitimizações, mas em momento algum foi feita qualquer consideração contra qualquer um desses funcionários.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As Atas são transcritas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As Atas são transcritas. Em momento algum...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É uma questão de lerem as Atas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Até há pessoas que assistiram às várias reuniões e que estão aqui presentes também. Em momento algum, se foi, foi referido a questões de carácter em relação a qualquer uma das pessoas. Foram lidos os *e-mails*. E ainda bem que obrigamos a Senhora Presidente a ler, porque assim fica em Ata, porque a pessoa a partir de agora faz o que quiser. Se tiver que receber, segue os meios que seguir. Portanto, nós o que fizemos foi ler os *e-mails*, *ipsis verbis* o que estava nos *e-mails*.

- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As Atas são públicas.
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ninguém aqui fez acusações de carácter nem contra ninguém, nem falou...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A Dr.ª *Palmira* leu as Atas e, portanto, colocou na informação, não estando presente aqui naturalmente que leu as Atas...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pode colocar o que bem entender...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... e pode, obviamente, tem o direito de explicar a situação, a realidade da situação, que aconteceu...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tem que explicar é aos funcionários da Câmara como é que funcionam as regras do procedimento de contratação pública e não andarem a fazer esse tipo de negócios e meter pessoas, chamar pessoas, criar expectativas e encomendar coisas quando, na realidade, o processo não é esse. Portanto, tem que fazer ao contrário. Abrir o procedimento e a partir daí...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tem que explicar aos funcionários da Câmara como é que se faz.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Todas as pessoas que trabalham na Câmara Municipal têm...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não vamos agora culpar a Senhora. A Senhora não apareceu aí, bateu à porta, entrou... Não foi assim.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a falar de alguém que eu não conheço...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nem eu. Eu também não conheço.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Os factos estão aqui relatados na pessoa da Dr.ª *Palmira*. Na primeira reunião, segundo o que está aqui na informação, esteve também a então Chefe de Divisão presente, nessa reunião informal. Portanto, esta informação julgo que me parece que não cria qualquer dúvida relativamente à questão do trabalho que foi executado, sem qualquer pedido formal e informal, julgo eu, à Senhora.
- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Eu ainda me recordo, Senhora Presidente, só para terminar, não vou dizer mais nada sobre este assunto, a pergunta que lhe coloquei. O procedimento foi bloqueado, porque não tinha cabimento financeiro. E eu coloquei-lhe a pergunta: será que a verba destinada à deslocação já tinha cabimento financeiro? Foi esta pergunta que eu lhe coloquei. Porque esta última frase de apresentar despesas de deslocação vincula a todo o processo. E mais não digo.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vincula quem?
- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Alguém. Ambas as partes. Há um vínculo. Se há um interesse em que haja a deslocação do Porto a Mirandela...
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu não sei se a Senhora é do Porto, de onde é que é. Não faço ideia.
- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: ... e que apresente a despesa de deslocação, existe um vínculo. E eu coloquei-lhe esta pergunta. A Senhora Presidente não me respondeu.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta situação, tem aqui a informação que acabei por ler na íntegra. Julgo que deve ser analisada de acordo com a vossa opinião e na próxima Reunião de Câmara, se acharem...
- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Agradecemos o envio da mesma, se faz o favor.
- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... por bem, será naturalmente concluído este processo. Acho que há tantas outras situações igualmente importantes que queremos ultrapassar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Jardim de Natal.

- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, Público em geral. Muito obrigado por estarem presentes.

Desejo a todos um Feliz 2023, cheio de saúde, paz e amizade. É o que nós precisamos.

Começo por fazer algumas questões à Senhora Presidente relativamente à atividade de Natal: Jardins de Natal.

Qualquer atividade planeada e implementada terá certamente uma avaliação e essa avaliação, pergunto à Senhora Presidente se me consegue quantificar o retorno que trouxe para Mirandela a atividade promovida pelo executivo em funções.

Também queria perguntar-lhe se, por acaso, na noite de 31 de dezembro para dia 01 de janeiro, passou na tão badalada Feira de Natal/Jardim de Natal. Eu passei, tive a oportunidade de passar lá, era 00h45min e, de facto, verifiquei que havia três ou quatro guarda-chuvas abertos e nada mais. Isto para dizer o quê? Naturalmente, gostaria de saber quanto é que custou esta atividade. Qual foi o retorno que trouxe para Mirandela esta atividade. E também gostava de saber a avaliação que fizeram desta atividade, se encontraram recursos adaptados ao tempo, tanto ao frio como à chuva, que se fez sentir em Mirandela na passagem de ano.

Nós, quando gastamos o dinheiro, quando aplicamos o dinheiro, e esta é uma expressão da Senhora Presidente: “temos um orçamento muito limitado”, então temos que fazer escolhas. Ou apostamos em qualidade que garanta a participação dos mirandenses e de quem nos visita, ou então penso que devemos ter a coragem de anular a atividade. Se é para fazer de conta, porque, para mim e no nossos entender, foi um fazer de conta de Jardins de Natal, porque não ofereceram nem qualidade, nem segurança, nem conforto a quem visitava os Jardins de Natal.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Festa de Natal/Jardim de Natal, vamos pôr as coisas como elas naturalmente são.

Este ano, fruto de uma série de restrições financeiras que nós tivemos, houve uma diminuição substancial dos custos, quer a nível de iluminação, quer a nível da organização do chamado “Jardim de Natal”.

Não é comparável nós compararmos um orçamento de 400 mil euros com um orçamento de 40 mil na totalidade das festas. Portanto, na passagem de ano houve um custo de 450,00 €. Ninguém quer fazer de conta, Senhores Vereadores. Nós temos é a responsabilidade de gerir orçamentos, temos a responsabilidade, como muito bem disse o Senhor Vereador, de ter as contas certas. Portanto, tivemos que adaptar, como fazem as famílias, o que havia de disponibilidade ao melhor possível, oferecendo aos nossos municípios, sem deixar de assinalar, obviamente, esta situação.

Relativamente à avaliação, ainda não tenho o relatório final daquilo que foi a avaliação do Jardim de Natal, mas julgo que todas as atividades foram com muita dignidade, houve muita participação de grupos locais, de artistas locais e houve, acima de tudo, a qualidade daquilo que os mirandenses se orgulham.

Ridicularizar isso parece-me, de todo, de mau tom e, por isso, dizer que...

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: É a Senhora Presidente que está a ridicularizar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ninguém falou nisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... todas as festividades que aconteciam ao ar livre, que acontecem naturalmente em muitas cidades, em muitas capitais da Europa, umas foram canceladas, outras realizaram-se, isso foi uma opção de cada um dos Municípios. Nós optamos, até porque a previsão de tempo não colocava em causa a segurança das pessoas, como aconteceu no litoral e, portanto, havia efetivamente más condições climáticas, mas relembro que em muitas cidades europeias as condições também não são tão apropriadas e as pessoas ocorrem, que não é nossa tradição, é verdade, não é nossa tradição, mas vão a estes espaços abertos. Aconteceu naturalmente em outras cidades portuguesas, mas por não estarem reunidas condições de segurança foram cancelados os eventos. Aqui não havia a questão da segurança. Havia a questão de estar a chover, efetivamente, eu estive lá, não me senti diminuída por estar lá, nem pouco mais ou menos, até foi divertido, os Dj's que estavam colocaram música bastante atual.

O que eu queria referir é que quando nós falamos em retorno também temos que falar no investimento e se houve investimento. Estamos a falar de uma diferença de 400 mil para 40 mil, estamos a falar em 10% daquilo que foi o investimento noutras cidades ou mais ainda. Portanto, cada um adapta a sua realidade àquilo que realmente tem disponível para as festividades, assumindo que foi um ano complicado, temos obras em andamento, não queríamos ter que suspender obras por causa desta situação, garantindo, acima de tudo, que seja um espaço agradável e que as pessoas se sintam confortáveis, envolvendo toda a comunidade, desde os mais idosos aos mais jovens e com a participação de todos.

Obviamente que queremos melhorar, queremos fazer melhor, mas tudo é caro, o preço de tudo o que são infraestruturas e basta ir ao portal base.gov para ver quais foram as adjudicações que outras Câmaras fizeram em relação às mais variadas soluções que, de facto, são soluções mais adaptadas às nossas condições climáticas, mas que nós não tínhamos condições de o fazer.

Estamos obviamente preocupados com o ano 2023. Queremos assegurar a conclusão das obras, queremos assegurar a habitação, queremos assegurar os apoios sociais a quem necessita. Nós optamos por investir mais em cabazes sociais e menos nas diversões. Assumo isso e a responsabilidade é inteiramente nossa/minha, em última análise.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação às atividades de Natal, eu prefiro, de facto, ter um investimento, e eu chamo-lhe investimento de propósito, de 400 mil euros, que tenha retorno, do que ter um gasto de 40 mil. De facto, temos que quantificar estas atividades. Não me interessa, também é bom que seja assim, mas não é o fundamental que o DJ ponha boa música e ponha música bastante atual. Se calhar, se for um rancho folclórico e que faça uma boa atuação para mim está bem na mesma. Não é o facto de o DJ pôr boa música que caracteriza aquela atividade como de sucesso. Caracteriza a atividade como de sucesso é se trouxer muitos visitantes, se representar muitas vendas para o comércio, muitas vendas para os restaurantes, muitas vendas para a hotelaria. Isso sim. O retorno dessas atividades é medido por esse tipo de indicadores.

Sei que o orçamento é curto e eu faria já, com um ano de antecedência, uma sugestão. Faria já uma sugestão de 200 mil euros a crescer, pelo menos, para essas atividades. Nós sabemos que pagamos à Fundação de Serralves 200 mil euros, há um

contrato, esse contrato não terá o retorno que a maior parte de nós consegue ver para Mirandela. Portanto, esse contrato com a Fundação de Serralves, se pagamos 200 mil euros, que se anule e que se invista nessas atividades, porque para nós seria muito mais vantajoso do que estar a pagar 200 mil euros a Serralves que ninguém sabe qual é o objetivo e qual é o retorno que tem para Mirandela. Tem aqui já 200 mil euros, a somar aos 40 mil já são 240 mil e de certeza que se consegue arranjar mais 100 ou 150 mil e podemos, pelo menos, ombrear com Vila Flor que tem um orçamento muito superior ao nosso e Bragança que tem um investimento ligeiramente superior, mas que escolheu investir nestas atividades e levar mais de 110 mil pessoas a Bragança, encher os restaurantes, encher os comércios de clientes e os hotéis e começou a divulgar estas atividades no dia 01 de novembro, começou a prepará-las, começou logo no início de dezembro e mantiveram-se até aos Reis.

Na realidade, nós vimos aqui em Mirandela que havia iluminações que ainda andavam a ser montadas uma semana antes do Natal e, além disso, as ruas onde estão os comerciantes, a Rua da República, a Rua das Amoreiras, ficaram às escuras. Acho que o objetivo destas atividades não é isolá-las num canto, mas sim pô-las num sítio onde tragam sinergias para o comércio, para a cidade e que tragam retorno. Que não seja um gasto, mas que seja um investimento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Essa frase tem direitos de autor.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não tem não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sou eu sempre que digo isso. Mas é bom que o Senhor Vereador tenha essa...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não se arrogue nesse direito, porque isso é uma frase que se aprende nos bancos de escola.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não andamos na mesma escola.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não andamos não.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se já terminou.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Já. Obrigado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Dizer que relativamente aos restaurantes e à hotelaria, eu sei que nós temos visões diferentes. Julgo que a nível de restauração os meses de verão correram bastante bem, julgo que no Natal correu bem, até porque quando havia a necessidade de marcar jantares de Natal estavam todos preenchidos.

De qualquer forma, dizer que, relativamente a Serralves, quando fala em 200 mil euros, não são 200 mil euros num ano. É um contrato-programa por quatro ou cinco anos e, por isso, os serviços culturais têm naturalmente que fazer um ponto de situação atual relativamente à execução. Por outro lado, dizer que relativamente às atividades de Natal, como lhe digo, nós fizemos um orçamento muito limitado, é verdade, mas com a dignidade, julgo que não ficava atrás de outras organizações com o mesmo valor. Obviamente que uma casa que custa 100 mil não é comparável com uma que custa 10 mil, portanto, não podemos comprar aquilo que é incomparável.

Relativamente à iluminação, nós procuramos desde muito cedo evitar custos acrescidos nas iluminações de Natal, até porque saiu uma orientação para que houvesse contenção nas iluminações, dada a situação energética que vivemos a nível mundial e também a nível nacional.

Aquilo que nos tentamos fazer foi fazer uma iluminação mais contida, bastante mais contida do que no ano anterior, salvaguardando locais simbólicos para as pessoas circularem. Eu vi muitas fotografias da iluminação de Mirandela, pese embora parca na sua estrutura, estávamos num limite mínimo que pensamos fazer em relação à quadra natalícia.

Temos um ano de 2023 pela frente e estamos empenhados em colocar um investimento e um planeamento regular entre todos os meses e as festividades, temos desde já o Festival do Racho, depois temos a Feira da Alheira e estamos a prepara todas as questões e já estamos também a ver a Festa de Nossa Senhora do Amparo e tentar fazer concursos públicos para que haja uma despesa global para o ano relativamente a fogo de artifício e outras situações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ausência de Sinalização no Retiro da Princesa.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A intervenção que gostaria de fazer era relativamente a uma intervenção que fiz aqui há umas sessões atrás e pedi encarecidamente ao Senhor Vice-Presidente que tomasse boa nota da minha intervenção. Estou-me a referir à ausência de sinalização no Retiro da Princesa.

Fui confrontado já várias vezes por moradores nesse bairro que dizem que a circulação, tanto de automóveis, como de motociclos, está posta em causa a segurança. Não existe qualquer tipo de sinalização, nem vertical nem horizontal. Chamo à atenção mais uma vez que é urgente efetivar esse trabalho.

Também foi-me dito, na altura que fiz esta intervenção, que a urbanização ainda não era da Câmara. Não. A urbanização tem que ser da Câmara, porque a partir de cinco anos passa imediatamente para a responsabilidade da Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente ao Retiro da Princesa, julgo que já está aqui a informação do Senhor Vice-Presidente. Pode haver naturalmente a questão de ser ele a explicar diretamente a avaliação

destas duas fases do Retiro da Princesa e a receção definitiva, se já foi consolidada ou não. Passo então a palavra ao Senhor Vice-Presidente para explicar a questão levantada.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Obrigada Senhora Presidente. Boa tarde a todos. Reitero os votos de Bom Ano Novo para todos.

Em relação ao Loteamento Retiro da Princesa - Fase 1, dentro da fase 1, a primeira fase teve origem no alvará de 01/1996 e a fase 2 dentro da fase 1, o alvará 03/2002, onde já foi feita a receção provisória. Em relação ao Retiro da Princesa - Fase 2, que deu origem ao alvará 01/2003, cuja receção provisória ocorreu dia 12/06/2017 e está a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo a avaliar as duas fases de loteamento, tendo em conta as infraestruturas e também tudo o que é o plano de sinalética e de segurança para o Retiro da Princesa. Tomamos boa nota daquilo que foi também a solicitação dos Senhores Vereadores e é também para este executivo uma preocupação. Estamos na linha de contribuir para a segurança de todos os cidadãos, todos os municípios e, por isso, através da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, garantir que a sinalética nos loteamentos no Bairro Retiro da Princesa seja a mais eficaz possível. Esse trabalho está a ser feito, mas, como disse, tomamos boa nota dessa preocupação e o trabalho será realizado.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acrescentar somente que houve um concurso para a sinalética horizontal e vertical no concelho. Um deles foi efetivamente executado, houve outro que houve uma empresa, que foi a empresa que ganhou no concurso, que não se predispôs a executar. Era uma empresa do algarve, apanhou também ali uma fase de pandemia, houve algumas justificações, não chegou a prestar a caução.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não cumpriu o contrato. Não iniciou sequer.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não chegou sequer a iniciar. Portanto, estamos numa fase de tentar rescindir, sob o ponto de vista contratual, todas as obrigações da empresa e naturalmente abrir outro concurso para que consigamos outra empresa que nos possa atenuar esta dificuldade da sinalética em todo o concelho. Estavam várias marcações de estradas, sinalética horizontal e vertical, havia várias situações que estavam contempladas nesse concurso. Essa empresa não chegou a efetivar, julgo que não chegou a pagar a caução.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Está o Gabinete Jurídico a trabalhar nisso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Havia uma obrigatoriedade legal para esse pagamento.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O assunto veio aqui a Reunião de Câmara.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Veio. Já veio há algumas reuniões, não foi na última, julgo que foi na anterior.

Às vezes temos estes percalços com as contratações públicas, mas temos que seguir rigorosamente aquilo que está contemplado e foi efetivamente um problema, porque havia várias situações que estavam contempladas nesse concurso. Quando vimos uma empresa de tão longe, estranhámos, mas pensamos que se iria resolver.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Contestação de Professores.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Está na ordem do dia a contestação massiva, a nível nacional, dos Professores. Enquanto elemento, que a Senhora Presidente julgo que preside ao Conselho Municipal de Educação, gostava de saber quais são as tomadas de posição que o Conselho Municipal de Educação de Mirandela pensa tomar relativamente a esta turbulência toda causada à volta da escola, porque toda a gente que é pai, é encarregado de educação, naturalmente, estão preocupados na segurança dos filhos, na segurança do posto de trabalho, na estabilidade dos Professores.

Gostaria de saber se está agilizado algum *démarche*, no sentido de fazer chegar ao Senhor Ministro a possibilidade de negociar ou de resolver esta situação causada, não só...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, o Conselho Municipal de Educação não reuniu. Não temos nenhuma reunião extraordinária pensada, até porque é uma questão...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Está na altura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... nacional. Portanto, julgo que não existe nenhuma reunião do Conselho Municipal de Educação agendada por causa da greve. Houve efetivamente um contacto de um Professor a solicitar o auditório para uma assembleia geral, que ficou de fazer o pedido oficial, ainda não chegou o pedido oficial, naturalmente que a Câmara Municipal disponibilizará os meios que tem para acolher os Professores.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ações.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Naturalmente que estamos sempre disponíveis para ouvir. Não está, neste momento, como lhe posso dizer, nenhuma reunião extraordinária pensada do Conselho Municipal de Educação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: E não há de ser importante?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, acho importante. Tudo o que faz parte da Educação é importante. Julgo que as matérias que estão em causa têm que ser analisadas, têm que ser dirimidos os pontos de vista. Todos temos a perceção que a Educação é um pilar da nossa sociedade.

Compreendemos as questões que estão a ser levantadas pela classe, achamos legítimas as suas preocupações. Efetivamente, a nível local nós temos um Diretor do Agrupamento de Escolas, não temos qualquer tutela em relação à classe de Professores, e ainda bem, porque eu não sou a favor da municipalização dos Professores, acho que é um erro estratégico...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Já manifestou isso ao Governo? Essa posição? Já manifestou essa posição ao Governo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me deixar acabar, Senhor Vereador, eu agradeço.

Portanto, este Conselho Municipal de Educação trata, como diz no próprio regimento, de questões locais, de organização e também política local. Efetivamente estas questões dos Professores ultrapassam em muito as nossas competências no âmbito do Conselho Municipal de Educação. Naturalmente que acompanhamos com preocupação, até porque tem um impacto direto, quer nas crianças transportadas, quer na alimentação, os serviços, a Divisão de Educação, juntamente com o Agrupamento de Escolas, tem acompanhado muito de perto toda esta situação. Evidentemente que há greves convocadas, legitimamente convocadas pelos sindicatos. Existe da parte da tutela um Ministério da Educação. Julgo que tudo o que tem a ver com estas questões, são questões nacionais, política nacional.

Em relação ao Conselho Municipal de Educação, se vir as competências do Conselho Municipal de Educação e quais são as matérias que nós tratamos verás, com toda a certeza, que não tem competência no âmbito das lutas que, neste momento, legitimamente os Professores travam.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, eu sei muito bem que não tem, mas tem influência. Tem que ter preocupação local no sistema educativo local. Tem que criar condições e tem que promover o sucesso das crianças e o somatório a nível local faz o nacional, porque se houver um contributo válido do Conselho Municipal de Educação de Mirandela, Murça, Valpaços, Vila Real, do somatório todo do país, o Senhor Ministro fica munido de informação mais fidedigna e fica minudo das preocupações a nível local que são sentidas. É neste sentido...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador...

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Desculpe. É neste sentido que eu fiz a minha intervenção e a minha preocupação vai nesse sentido. Eu estou bastante preocupado com a situação educativa a nível do país. Eu e todos nós devemos estar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, não está preocupado naturalmente com a situação local, é uma questão nacional, da tutela.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não, local também. Local.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É uma questão nacional, é uma questão da tutela. Mais ainda, tudo aquilo que é a luta legítima da classe faz parte da força sindical que os sindicatos têm relativamente à classe. E repare, nós temos greves legítimas dos Médicos, dos trabalhadores da CP...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É muito mais que isso, Senhora Presidente, que está em causa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... de outro tipo de greves. Por isso, aquilo que me parece, Senhor Vereador, é que quer os sindicatos, quer os Senhores Professores, estão a fazer o seu trabalho. Nós, Câmara Municipal, com as competências que temos atribuídas, evidentemente que temos preocupações, acompanhamos toda a situação e monitorizamos tudo aquilo que é dentro das nossas competências relativamente aquilo que diz respeito ao funcionamento da escolas, do bem-estar dos nossos alunos, dos alunos transportados, das refeições escolares.

Portanto, perguntou-me se havia alguma reunião pensada do Conselho Municipal de Educação, eu estou a dizer: não há uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, permita-me que conclua aquilo que eu já pensava. Este executivo, em termos de educação, tem miopia estratégica. Não tem estratégia para a Educação local. Este executivo está preocupado só em servir refeições, em garantir o transporte. É mais do que isso, Senhora Presidente. A nível pedagógico, a nível da prática pedagógica, dentro da sala de aula, das condições de trabalho, da estabilidade dos Professores. É mais do que isso. Isso está tudo interligado.

Nós estamos a comprometer a formação dos nossos jovens, das nossas crianças. Eu entendo que um Presidente de Câmara deve estar preocupado com esta situação. Um País que não invista na Educação não investe em nada. É um País doente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Um País e um Concelho.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, eu não disse nunca que não estávamos preocupados, Senhor Vereador. Eu disse ao Senhor Vereador que nós estamos a acompanhar. Nós não temos, e permita-me que lhe diga Senhor Vereador, nós não temos competências no âmbito dos Senhores Professores. Ou seja, nós não temos

tutela no âmbito dos Senhores Professores. Eu acho bem que não tenhamos. Por isso, eu concordo. Não deve haver da parte dos Municípios esta questão da municipalização da Educação.

Se me permite, também concluo.

Por isso, aquilo que lhe estou a dizer é que naturalmente que estamos preocupados e temos investido mais em Educação e em equipamentos escolares do que nunca se investiu em todo o concelho. Em todo o concelho nunca houve um investimento, em quatro anos de mandato ou em cinco anos de mandato, como houve neste mandato, porque efetivamente o parque escolar de todo o concelho estava miserável, as escolas a cair, os alunos cheios de frio. Houve manifestações de alunos na Escola Secundária, lembra-se perfeitamente. A Escola Secundária não tinha obras desde que nós andamos lá. Por isso, aquilo que lhe digo, Senhor Vereador, é que se tem havido investimento na Educação, nas infraestruturas, que é onde temos competências, tem a mão deste Executivo e vamos continuar a fazê-lo, desde que sejam as nossas competências e cumprimos dentro daquilo que está na esfera legal.

Dentro daquilo que são as lutas de classes, das lutas dos Professores, que são legítimas, como lhe digo, nós não temos competências na gestão dos horários escolares, na pedagogia dentro da sala de aula, muito menos.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Toda a gente sabe isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que é que um Presidente de Câmara tem a ver com a pedagogia que se faz no interior de uma sala de aula? Os Professores são Professores...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O Conselho Municipal de Educação tem.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Portanto, todas as ações pedagógicas fazem parte do conselho pedagógico da escola. O Agrupamento de Escolas de Mirandela e todos os agrupamentos, quer das escolas profissionais, todos eles, têm conselhos pedagógicos. O que é que um Presidente de Câmara tem a ver com a pedagogia que se...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então o Município de Mirandela demite-se das questões da Educação, a não ser das obras, refeições e transportes? Demite-se do resto? Dos projetos?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Município de Mirandela exerce as suas competências de tutela de todas as questões que dependem da nossa esfera de atuação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É que Mirandela nos *rankings*, ao nível, por exemplo, do Português, só tem 10 escolas depois de Mirandela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso, julgo que relativamente a essa questão vamos efetivamente avançar, porque tenho um outro ponto que é...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Educação é um tema incómodo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É um tema importantíssimo. É a prioridade número um. Por isso, nós temos nestes anos de mandato investido tudo na requalificação de todos os equipamentos escolares. Portanto, se fizéssemos uma fotografia em 2017, apesar de já haver os projetos e estar em execução julgo que a Escola Secundária, tudo aquilo que foram verbas que foram canalizadas, mesmo agora as obras na Escola Luciano Cordeiro e nos pavilhões desportivos, é um esforço financeiro desta autarquia.

Eu bem sei que as infraestruturas não são o garante do sucesso escolar. O sucesso escolar é multifatorial, mas as infraestruturas é uma condição de bem-estar, de conforto, de qualidade de ensino. Obviamente que na classe de Professores a Câmara Municipal não tem uma interferência direta nas carreiras dos Professores, e bem, porque o Ministério da Educação tem a sua tutela.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Senhora Presidente, o capital humano é mais importante.

Senhora Presidente, à semelhança do que acontece no Ministério da Agricultura, há intenção do Conselho Municipal de Agricultura redigir um texto, no sentido dos agricultores serem ressarcidos pela fraca produtividade este ano. Há essa intenção, não há?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: À semelhança do que acontece no Conselho Municipal de Agricultura, pode acontecer no Conselho Municipal de Educação. Sair um documento a manifestar as preocupações que os pais e encarregados de educação sentem a nível local.

É algum crime?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não é crime nenhum. Isso depende do Conselho Municipal de Educação.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não há preocupação da sua parte nesse aspeto? E não há urgência em convocar o Conselho Municipal de Educação para apaziguar e tranquilizar os pais?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: E dar um sinal claro.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O Conselho Municipal de Educação tem no âmbito das suas competências vários atores, várias entidades presentes. O que me perguntou no início eu já lhe respondi. Portanto, aquilo que lhe estou a dizer é que não está prevista uma reunião do Conselho Municipal de Educação extraordinária. E aquilo que lhe estou a dizer é que tudo aquilo que é o investimento na Educação que a Câmara Municipal fez durante estes anos está visível, é visível.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Só quero que me responda. Não acha pertinente?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acho pertinente. Acho que tudo o que é Educação é pertinente.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Então convoque.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Nós estamos aqui a falar dentro da Reunião de Câmara. O Senhor Vereador chamou a greve dos Professores.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não é a greve.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não, não. Eu nunca falei em greve.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nunca falou em greve.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A Senhora Presidente é que fala em greve.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nunca falou em greve.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não falei em greve, eu falei na agitação...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu percebi que estava a referir-se ao facto de os alunos não terem aulas.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Sim, é isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se os alunos não têm aulas é porque alguma coisa se passou com os Professores.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Não falei em greve.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: O que é que há que garante a ausência dos Professores na sala de aula?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É não terem as condições de que necessitam.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É uma greve.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: É não terem as condições de que necessitam.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu estou naturalmente ao lado dos Professores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01/- – Informação da Senhora Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Tenho um esclarecimento a dizer. Relativamente à execução da providência cautelar do processo n.º 104/14.2BEMDL-A, com a decisão proferida relativamente ao processo, “a decisão no processo executivo em título identificado que indefere a pretensão dos exequentes que defendia a aplicação de uma sanção pecuniária compulsória aos titulares da Câmara Municipal pelo hipotético incumprimento de implementação de medidas provisórias para evitar o desabamento dos edifícios, conclui a referida decisão que:

- O que se verificou da apreciação crítica dos elementos probatórios trazidos ao processo é que, do ponto de vista provisório instrumental ou precário, o que foi feito pelo executado foi suficiente para assegurar a estabilidade dos edificandos e que há diversos aspetos que já só podem ser alcançados/resolvidos por via da implementação de soluções definitivas. Soluções essas

que não são nem poderiam ser determinadas em sede cautelar atenta a provisoriedade, a instrumentalidade deste tipo de processo.

Decidindo-se, portanto, julgo o presente incidente” – estou a citar – “de condenação dos titulares do órgão responsável pelo cumprimento da sentença datada de 24/01/2018, proferida neste auto de execução, por improcedente e em consequência absolve o executado dos pedidos formulados nos requerimentos dos exequentes. O número de referências 004253910CITAF com a data de 05/07/2018 e de referência 004425251CITAF datado de 25/08/2021, condeno cada um dos exequentes no pagamento das custas devidas pelo incidente que fixo em 2,5 UC’s, devendo, no entanto, atender-se a eventuais litisconsórcios ativos necessários existentes entre si.”

Ainda não transitou naturalmente em julgado e, portanto, ainda pode haver recurso. De qualquer forma, foi esta a decisão do Tribunal relativamente àquelas citações que recebemos. Para já é esta a informação. Pode haver ainda outro tipo de informação, mas para já foi esta a informação que foi recebida pelo Advogado da Município e que gostaria de vos informar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02/- – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:
- 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2021	301.127,31 €
2.º Receita Cobrada	31.602.756,26 €
3.º Despesa Paga	31.297.453,13 €
4.º Saldo de Tesouraria	305.303,13 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	6.557.441,93 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	3.589.264,68 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/03/- – Aprovação da Ata de 13 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 13 de dezembro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 05 de janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 01/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de novembro de 2022 e 04 de janeiro de 2023.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 64/22 – Beatriz dos Anjos – Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Rua 25 de abril, n.º 928 – Carvalhais;
- 68/22 – Maria Eugénia de Moraes Rodrigues, Cabeça de Casal da Herança de – Habitação – Rua dos Chancelheiros – Carvalhais;
- 70/22 – Álvaro Manuel dos Santos Costa – Habitação – Rua D. Maria II, Lote 64 – Mirandela;
- 78/22 – Fernando Monteiro Bento – Habitação, Fração “A” – Loteamento dos Cordões, Lote 32 – Mirandela;
- 79/22 – Paulo Jorge da Silva Santos – Habitação – Rua Cimo do Povo – S. Pedro de Vale do Conde;
- 85/22 – João Luís Herdeiro Fernandes – Habitação – Rua da Estrada de Alvites, n.º 1 – Vale de Lagoa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 01/2023

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de novembro de 2022 e 04 de janeiro de 2023.

Licenciamentos Deferidos

- 42/22 – Carla Cristina de Campos Velho Ferreira – Reconstrução de uma habitação – Rua do Olival – S. Pedro Velho;
85/22 – Guilherme Augusto Silvestre e outro – Construção de um muro de vedação – Lugar dos Aquedutos – Mirandela.

Licenciamentos Indeferidos

- 91/22 – Eugénio Joaquim Pereira Martins – Construção de uma habitação e piscina – Retiro da Princesa do Tua, Lotes 5 e 6 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante os anos de 2022/2023, atualizados em 09 de janeiro, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- – DAG – Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Município.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 14 de dezembro de 2022, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho 18 de outubro de 2021, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de outubro e novembro de 2022.

Licença N.º	Titular	Residência/Local da Licença
20	Táxis Auto Tuela, Lda.	Mirandela”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidos terrenos para sepultura, durante o mês de outubro e novembro de 2022.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Rosa da Silva Marques Moutinho e Filhos	Mirandela	Golfeiras
Maria José Azevedo da Costa, Maria Virgínia da Costa Azevedo, José Manuel da Costa Azevedo, Margarida Pereira Azevedo Borges, Marco Filipe Azevedo Moura, Carina Sofia Azevedo Santos e Tiago Manuel Azevedo Santos.	Mirandela	Golfeiras
Sofia de Lurdes Simões Guerra e Mário Bruno Simões Guerra	Mirandela	Golfeiras
Eduardo Joaquim Cachopas e filhos	Mirandela	Golfeiras”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de outubro e novembro de 2022.

Licenças de Festividades e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo	Mirandela	Ruído
Marco Rafael Martins Melo	Vale de Martinho	Ruído
Associação ACR Santo António	Paradela	Ruído”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 03 de janeiro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho 18 de outubro de 2021, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, até 29 de dezembro de 2022.

Licença N.º	Titular	Residência/Local da Licença
26	Bruno Miguel Morais da Paz	Torre de Dona Chama”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidos terrenos para sepultura, de 1 de novembro até ao dia 29 de dezembro de 2022.

Nome	Residência	Cemitério
Maria José Azevedo da Costa, Maria Virgínia da Costa Azevedo, José Manuel da Costa Azevedo, Margarida Pereira Azevedo Borges, Marco Filipe Azevedo Moura, Carina Sofia Azevedo Santos e Tiago Manuel Azevedo Santos.	Mirandela	Golfeiras
Sofia de Lurdes Simões Guerra e Mário Bruno Simões Guerra	Mirandela	Golfeiras
Eduardo Joaquim Cachopas, Pedro Nuno Romão Cachopas, André Filipe Romão Cachopas	Mirandela	Golfeiras
Sofia Cláudia Morais Pires, Ana Rita Morais Pires Fernandes, Teresa Maria Fernandes e Pedro Manuel Morais Pires	Mirandela	Golfeiras
Sofia Cláudia Morais Pires, Ana Rita Morais Pires Fernandes, Teresa Maria Fernandes e Pedro Manuel Morais Pires	Mirandela	Golfeiras”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“Informação n.º 4/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, até dezembro de 2022.

Licenças de Festividades e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Festas de São Miguel	Frechas	Ruído
Junta de Freguesia de Abreiro	Abreiro	Ruído
Associação OSTENTORIGINALIDADE	Mirandela	Ruído
Associação Renascer	Pousadas	Ruído
Associação de Estudantes ESCAT	Mirandela	Ruído
Associação de Estudantes ESCAT	Mirandela	Ruído
Marco Rafael Martins Melo	Vale de Martinho	Ruído
Associação ACR Santo António	Paradela	Ruído
Associação ACR Santo António	Paradela	Ruído
União de Freguesias de Franco e Vila Boa	Franco	Ruído
SOCORPENA	Mirandela	Ruído
VACESLAV ROSCA	Mirandela	Ruído
Conversa Pacata - Ass. Recreativa de Suções	Suções	Ruído
Comissão de Festas do Divino Senhor dos Passos em Torre de Dona Chama	Torre de Dona Chama	Ruído”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04/- – OA – Exoneração da Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Exoneração da Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.

Considerando o pedido da Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidente, *Paula Cristina Alves Borges*, para exoneração das funções que vinha a exercer desde 16 de outubro de 2021, determino nos termos do n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aceitação do seu pedido, com a sua consequente exoneração, com efeitos imediatos, agradecendo o seu empenho, dedicação, rigor e disponibilidade com que desempenhou as suas funções.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação à saída da Dr.ª *Paula Borges*, gostava de perguntar: quais são os motivos que levaram à saída da Dr.ª *Paula Borges*? Sei que nestas alturas é muito frequente evocar-se motivos pessoais ou profissionais, não sei que tipo de motivos foram evocados, eu pergunto se esta saída tem a ver com a fase de abertura dos concursos e da seleção da Dr.ª *Paula Borges* para um lugar de Jurista num desses concursos?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente às questões que colocou, eu vou esclarecê-lo, Senhor Vereador, porque efetivamente parece-me que existe aqui, da parte do Senhor, alguma falta de informação e, acima de tudo, esclarecimento sobre questões do que estamos a falar.

Relativamente à Dr.ª *Paula Borges*, aquilo que lhe posso dizer é que foram opções pessoais e, portanto, opções pessoais que derivaram de opções de vida, Senhor Vereador. Todos nós temos essa liberdade, esse respeito pelos outros e, portanto, a opção de cada um é respeitá-la.

Evidentemente que nunca, em tempo algum, há uma ligação à fase a que o Senhor Vereador se referiu. E porquê? Porque estamos a falar em coisas diferentes. Todo o processo de recrutamento que está em elaboração está a ser elaborado pela Divisão de Administração Geral. Não há interferência do Gabinete de Apoio à Presidência, Senhor Vereador. Há até um trabalho, que é de louvar, de todos os serviços de recursos humanos que estão, neste momento, a reunir os júris de concurso e são os júris de concurso que têm competência na decisão. Não é o Gabinete de Apoio à Presidência, nem é a presidência, nem é o executivo. E, por isso, Senhor Vereador, lamento profundamente que venha a tentar colar uma situação à outra, fazendo insinuações que não são, de todo, reais.

De qualquer forma, ultrapassada esta questão...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu fiz questões.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05/- – OA – Nomeação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Nomeação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

No uso da competência que me está legalmente conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeio como Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, o licenciado *Tiago Filipe Silva Morais*.

O presente despacho produz efeitos imediatos e o exercício de funções finda com a cessação do mandato da Presidente da Câmara Municipal.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho nos lugares de estilo habituais bem, como à sua publicação na página eletrónica do Município.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Já vimos que há uma substituição proposta, pelo Dr. *Tiago Morais*, que temos aqui connosco. Eu pergunto: quais são as razões que levam a que o Dr. *Tiago Morais* deixe de exercer funções na Câmara de Vila Flor e que vem exercer funções na Câmara de Mirandela e se houve lá algum problema que inviabilize a sua continuidade lá?

Este caso é um caso a juntar a outros casos que nós já conhecemos, como o Ex-Presidente da Câmara *Artur Nunes* de Miranda do Douro que vem dirigir o Cachão, onde recebe um vencimento de, mais ou menos, 3.500,00 €. O que eu pergunto é se a Câmara de Mirandela se está a tornar num centro de emprego ou de acolhimento dos socialistas que ficam no desemprego noutros concelhos e se acha correto esta situação.

Não se ria, Sr. Dr. É que realmente isto é um *modus operandi* e acho que Mirandela dispensa bem este tipo de atitudes. Eu acho que havia no concelho pessoas competentes para gerir o Cachão, porque o Cachão nós estamos a falar numa despesa mensal de cerca de 7.000,00 €. Não percebemos porque é que este Senhor *Artur Nunes*, qual é a mais-valia que ele tem. Também não percebemos qual é a mais-valia que o Dr. *Tiago Morais* tem para o Concelho de Mirandela e o que é que se passou em Vila Flor para realmente o contrato dele ser cessado e ter que vir para a zona de conforto de Mirandela e se Mirandela, a Câmara de Mirandela, é, de facto, o centro de emprego, o clube de emprego, do Partido Socialista do Distrito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente à Câmara de Vila Flor, obviamente que nós temos em comum um complexo, o Complexo Agro-Industrial do Cachão e temos também o Matadouro Industrial do Cachão. Aliás, todo o conselho de administração, foi nomeado um administrador de Vila Flor e um administrador designado pela Câmara de Mirandela que se complementam enquanto nomeações, de acordo com aquilo que são as exigências das próprias sociedades.

São empresas intermunicipais, ou seja, nós temos aqui as designações e a Câmara de Vila Flor também tem. Já é assim há alguns anos, desde que o Complexo Agro-Industrial do Cachão passou para a tutela das Câmaras. Portanto, há uma partilha de responsabilidades. Neste momento, existe um conselho de administração da AIN e um conselho de administração do MIC, existe a possibilidade de haver a fusão das próprias empresas.

De qualquer forma, a nível salarial, julgo que não se tratam destes valores, provavelmente estará a falar dos dois em conjunto. O conselho de administração são duas pessoas, em Presidente é um do Município e dois do outro Município e a outra empresa é igualmente, para termos a tutela igual, porque a quota é exatamente a mesma.

A situação financeira do Complexo Agro-Industrial do Cachão não é tão fácil quanto isso, ou seja, existem responsabilidades dos próprios administradores, quer o Senhor Vereador *Vítor Correia*, que está na administração, quer a Senhora Vereadora *Ana*, que está na administração, da Câmara Municipal de Vila Flor, têm responsabilidades pessoais pelo seu cargo e os dois administradores, que é o Dr. *Michel* e o Dr. *Artur*, também têm responsabilidades.

Por isso, acredite que não é, de todo, o centro de emprego, é, de facto, uma situação que pretendemos ultrapassar com sucesso, porque...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas não havia ninguém de Mirandela que cumprisse essas funções?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não havia ninguém de Mirandela que pudesse recrutar?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Deixe-me dizer-lhe um coisa...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: As pessoas de Mirandela não precisam de emprego, Senhora Presidente?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu sei perfeitamente, e já que... Eu queria evitar dizer isso, até porque isso é de tal forma limitativo que por essa ordem de ideias qualquer um de nós não podia estar a trabalhar noutra terra, porque só contratávamos pessoas da terra. Portanto, no Porto, nas Universidades, só íamos contratar pessoas do Porto, não íamos contratar pessoas de Mirandela. Naturalmente que as pessoas vão onde têm o posto de trabalho e, por isso, acredite, Senhor Vereador. O Senhor Vereador é o primeiro a dizer: "precisamos de captar pessoas", "precisamos de captar investimento", "precisamos de captar conhecimento", "precisamos de captar saber", "precisamos de tentar captar competências". Eu concordo com o Senhor Vereador...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu também digo: "precisamos de fixar os nossos jovens que não têm emprego em Mirandela". Também lhe digo isso. Digo-lhe muitas vezes isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Também concordo inteiramente. Deixe-me dizer-lhe outra coisa...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não é clientela política.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não tem a ver com o facto das pessoas, e eu acho que o Senhor Vereador deveria ver alguns currículos, porque não tem a ver com o currículo político, tem a ver com o currículo técnico...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu vi.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se vir todas as questões relacionadas com as competências do Gabinete de Apoio à Presidência: garantir a gestão corrente e diária do gabinete; assinar e visar correspondência interna; instituir os procedimentos, designadamente os de preparação e execução, necessários à tomada de decisão por parte da Presidente; solicitar diretamente, sem necessidade de apoio, todos os documentos, processos e informações necessárias à prossecução da atividade da Presidente; efetuar o atendimento público e a realização de reuniões com pessoas singulares, coletivas, entidades públicas ou privadas; representar a Presidente em atos, cerimónias; administrar ou gerir o pessoal afeto ao gabinete; ...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ninguém de Mirandela era capaz de fazer isso? Certo?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... autorizar a distribuição aos interessados de documentos juntos a processos; ...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se calhar ninguém em Mirandela fazia isso. Ninguém em Mirandela era capaz de fazer isso?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Olhe, Senhor Vereador. Se o Senhor Vereador fosse Presidente da Câmara, o Senhor Vereador escolhia quem o senhor quisesse.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ninguém em Mirandela era capaz de fazer isso?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se o Senhor Vereador fosse Presidente da Câmara escolheria quem o senhor quisesse. Portanto...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu só lhe pergunto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu acho que o Senhor Vereador devia estar preocupado na competência e na execução das funções e avaliar essa competência e essa execução das funções, dentro daquilo que está no nosso âmbito que é executivo municipal. Deveria preocupar-se, como eu me preocupo, em que todos os processos sejam naturalmente legais e todos os processos sejam naturalmente pensados, analisados, sob o ponto de vista jurídico. Que era uma das questões...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então até aqui não eram?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eram, sim senhor. Era uma das questões que é uma necessidade para qualquer Presidente da Câmara e para qualquer executivo, ter algum apoio, como temos nomeadamente pelo Gabinete de Apoio Jurídico, para estas funções de Gabinete de Apoio à Presidência. Portanto, naturalmente que assumo as opções, as opções são minhas e obviamente que, Senhor Vereador, não despremiando todos aqueles que não nasceram em Mirandela, por acaso o Dr. *Tiago Morais* nasceu em Mirandela, por acaso Senhor Vereador. Se calhar como o senhor foi para outro lado, outras pessoas podem ir para outro lado viver...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Senhora Presidente, nunca me ouviu falar... Senhora Presidente, se formos falar por isso...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ser de Mirandela não diz respeito a nascer em Mirandela...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se formos falar por isso, não está isso em causa...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Muita gente que vive em Mirandela não nasceu cá e eu considero-os tão mirandelenses quanto aqueles que nasceram cá.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isso são preconceitos da Senhora Presidente, porque...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Por isso, nós não podemos ter essa visão. Todos nós que emigraram lá para fora, e fomos muitos de nós que emigraram lá para fora, se todos tivessem essa opinião nunca nenhum de nós ia para outra terra viver ou para outra terra...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas é que a Senhora Presidente teve isso em relação a mim...

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: ... fazer essa situação...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: A Senhora Presidente fartou-se de dizer isso em relação a mim. E é justamente por isso que eu trago aqui essa questão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Se me deixar acabar... Senão suspendo a reunião, Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Faça como entender.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vou suspender a reunião se o senhor não me deixar falar, porque depois também temos que respeitar os colegas que fazem as Atas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Exatamente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a falar um em cima do outro. Se eu estou a explicar, o senhor fez-me uma questão, eu estou a explicar a situação. Se o senhor me deixar falar, eu continuo, senão vamos ter que suspender, porque não podemos falar os dois ao mesmo tempo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não há problema nenhum em suspendermos. Eu por mim estou esclarecido. Já fiz as questões que tinha a fazer, já ouvi o que precisava ouvir.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Muito bem, Senhor Vereador. Se está esclarecido então ficamos ambos esclarecidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/15/OA – Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para “Medidas de Combate à Seca” - Ratificação.

----- Foi presente o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para “Medidas de Combate à Seca”, com o seguinte teor:

“Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para “Medidas de Combate à Seca”

Entre:

A **AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.**, pessoa coletiva n.º 510 306 624, com sede na Rua da Murgueira, 9 – Zambujal – 2610-124 AMADORA, neste ato representado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *José Carlos Pimenta Machado da Silva*, no uso da competência delegada ao abrigo da subalínea iii) da alínea a) do n.º 5, da Deliberação n.º 1143/2020, de 13 de outubro, do Conselho Diretivo, publicada no Diário da República, 2ª série, de 4 de novembro, doravante designada por **APA** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**

E

O **MUNICÍPIO DE MIRANDELA**, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, contribuinte n.º 506 881 784, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*, no uso de competência própria, doravante designado por **MUNICÍPIO DE MIRANDELA** OU **SEGUNDO OUTORGANTE**

Considerando que:

- a) A APA tem como missão propor, desenvolver e acompanhar a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas setoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim, tendo em vista um elevado nível de proteção e de valorização do ambiente e a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos;
- b) A APA exerce em matéria de recursos hídricos as funções de Autoridade Nacional da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da gestão das redes de monitorização, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água e promoção do uso eficiente da Água;
- c) A Diretiva Quadro da Água (DQA) estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água e foi transposta para o direito interno através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), preconizando uma abordagem abrangente e integradora de proteção e gestão da água e mitigar os efeitos das inundações e das secas;
- d) O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações;
- e) A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos;
- f) Os Municípios detêm atribuições no domínio da proteção civil, ambiente e saneamento básico, conforme dispõem as alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- g) Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;
- h) Nos termos do Despacho n.º 3143-B/2022, de 11 de março de 2022, publicado no Diário da República n.º 51/2022, 2.ª série, de 14 de março de 2022, na sua redação atual, está contemplado o apoio do Fundo Ambiental à APA, AdP e Municípios, no âmbito da área temática dos recursos hídricos, para a concretização do projeto de “Medidas de combate à seca”;
- i) Se verifica uma preocupante situação de seca no corrente ano hidrológico em todo o país, onde se registam níveis de armazenamento de água em albufeiras e nas águas subterrâneas baixos, tendo em algumas situações atingidos mínimos históricos ou próximos dos observados na seca de 2004/2005;
- j) Se torna necessário a implementação de medidas de contingência e também de adaptação para fazer frente à situação atual e também preparar o futuro, incluindo o incremento da monitorização dos aspetos quantitativos e qualitativos, bem como da fiscalização;
- k) No concelho de Mirandela, a precipitação que tem ocorrido nos últimos tempos, não tem sido suficiente para repôr os níveis de águas das albufeiras e das águas subterrâneas. Para além da redução dos níveis de água, a qualidade desta também tende a piorar, já que não é renovada;
- l) Historicamente o concelho de Mirandela apresenta problemas de abastecimento de água, sobretudo nos meses de verão, designadamente nas localidades de: Abreiro; Avantos; Cabanelas; Cedães; Cedainhos; Couços; Lamas de

- Orelhão; Mascarenhas; Pai Torto; Paradela; Passos; Pousadas; Rêgo de Vide; São Pedro Vale do Conde; Vale da Sancha; Vale de Asnes; Vale de Lagoa; Vale de Prados; Vale Juncal; Vale Prados; Vila Boa;
- m) O abastecimento de água a estes aglomerados é feito em períodos de falhas de abastecimento de água com recurso a autotanques da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama e dos Bombeiros Voluntários Mirandela, bem como através de contratação de serviços para de transporte de água;
 - n) Face à escassez hídrica as necessidades de abastecimento destas populações com recurso a autotanques quase que triplicou, ao qual não é alheia a necessidade de modernização e melhoria da eficácia do Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano no concelho de Mirandela, bem como da melhoria do conhecimento na avaliação dos riscos e fragilidades do Sistema de Abastecimento de Água para Consumo Humano no concelho de Mirandela;
 - o) O contexto de escassez hídrica decorrente da situação de seca em Portugal exige uma gestão integrada tendo em vista a conciliação da procura com a conservação dos valores ambientais e ecológicos e o aproveitamento dos recursos através de uma abordagem integrada das potencialidades e das limitações do meio;
 - p) Para a prossecução do projeto “Medidas de combate à seca”, que visa contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, pela sensibilização, capacitação e mudança de comportamentos com vista a um uso eficiente da água e concretização de ações de mitigação dos efeitos de seca, torna-se necessário estabelecer o presente Protocolo de colaboração, tendo em vista a concretização dos objetivos estabelecidos nas alíneas b), e) e s) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual.

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO E ÂMBITO

- 1. O presente protocolo visa regular os termos e condições de colaboração institucional de natureza técnica e financeira entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., e o Município de Mirandela, para a concretização da “Aquisição de serviços para de transporte de água em autotanques para suprir necessidades de abastecimento de água no concelho de Mirandela”, a executar pelo Segundo Outorgante.
- 2. O Protocolo é celebrado entre duas entidades adjudicantes e enquadra-se no âmbito da contratação excluída prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Compete à APA:

- a) Prestar todo o apoio técnico que venha a ser solicitado pelo Município de Mirandela;
- b) Afetar à execução do presente protocolo os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das limitações legais ou financeiras a que esteja sujeita;
- c) Emitir as recomendações/orientações que se tornem necessárias;

CLÁUSULA TERCEIRA

DIREITOS DO PRIMEIRO OUTORGANTE

A APA pode a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente:

- a) Verificar a execução técnica, operacional e financeira do Protocolo;
- b) Exigir a devolução das verbas não utilizadas, ou para as quais não seja apresentado comprovativo da correspondente despesa.

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

O Município de Mirandela compromete-se a:

- a) Preparar e lançar o procedimento de Contratação Pública tendo em vista a “Aquisição de serviços para de transporte de água em autotanques para suprir necessidades de abastecimento de água no concelho de Mirandela”;
- b) Analisar as propostas, adjudicar a aquisição de serviços;
- c) Zelar pela boa execução do Protocolo;
- d) Afetar à execução do presente protocolo os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das limitações legais ou financeiras a que esteja sujeito;
- e) Participar, quando solicitado, em ações de acompanhamento, delineadas no âmbito do presente protocolo;
- f) Colaborar com a APA, com vista à prossecução dos objetivos previstos no presente protocolo;

- g) Fornecer a demonstração documental da assinatura do contrato em apreço e da sua execução física e financeira, referente ao presente protocolo;
- h) Elaborar e enviar à APA, até 25 de janeiro de 2023, evidências do(s) procedimentos de contratação pública;
- i) Proceder ao reembolso das verbas não utilizadas, no prazo máximo de 5 dias após notificação da APA para o efeito.

CLÁUSULA QUINTA

FINANCIAMENTO

1. Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante de 195.000.00 € (cento e noventa e cinco mil euros).
2. A despesa tem enquadramento na classificação económica D.04.05.01.B1.30 – “Transferências correntes – Administração Local”, do orçamento de investimento da APA, sob o cabimento n.º CJ42201478 e o compromisso n.º CJ52201378.
3. A transferência de verbas da APA a favor do Município deve ser efetuada no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo;
4. Constitui condição prévia à apresentação do pedido de pagamento, a remessa pelo Município de comprovativo da regularidade da respetiva situação tributária e contributiva perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.

CLÁUSULA SEXTA

DEVER DE CONFIDENCIALIDADE

1. Todas as informações resultantes do desenvolvimento da parceria decorrente do presente protocolo são de natureza confidencial, só podendo ser utilizadas para os fins a que se destinam e não podendo ser reveladas a terceiros sem prévia deliberação das Partes.
2. As entidades parceiras devem assegurar que os seus colaboradores respeitem a obrigação de confidencialidade prevista no número anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

1. Qualquer alteração ao presente Protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes e convertida em Adenda, a qual só terá validade após a aprovação pelos órgãos de direção de ambas as entidades.
2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas, considera-se automaticamente integrada no texto originário.

CLÁUSULA OITAVA

RESOLUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO

1. A qualquer uma das partes é conferido o direito de resolução do Protocolo, desde que se verifique ter havido por uma das partes o incumprimento reiterado das obrigações consubstanciadas no presente Protocolo.
2. Em caso de incumprimento, a APA pode exigir a devolução total ou parcial das verbas transferidas.
3. Não serão considerados fatores de incumprimento os que resultem de casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA NONA

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Protocolo.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excepcional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.
5. É do conhecimento oficioso a verificação do caso fortuito ou de força maior quando o evento a que se refere o n.º 2 constitua facto notório, devendo considerar-se como tais os factos que são do conhecimento geral, e seja previsível a impossibilidade da prática do ato dentro do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA

INTERLOCUTORES

São nomeados dois interlocutores, designados por cada um dos outorgantes que têm por missão promover e acompanhar a execução do presente protocolo:

- a) APA: *António Afonso; Inês Andrade;*
- b) Município de Mirandela: *Luís Borges, Rui Vila Verde;*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser efetuadas por via eletrónica para os seguintes contactos:
 - a) APA: antonio.afonso@apambiente.pt; ines.andrade@apambiente.pt;
 - b) Município de Mirandela: luis.borges@cm-mirandela.pt; rui.vilaverde@cm-mirandela.pt;
2. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada à outra parte no prazo de 5 dias úteis.
3. O segundo outorgante comunica ao primeiro outorgante, no prazo de 5 dias úteis, após a sua concretização:
 - a) O lançamento dos procedimentos;
 - b) A adjudicação.
4. O Município de Mirandela deve reportar à APA mensalmente o ponto de situação dos procedimentos de contratação pública e execução financeira, conforme o mapa no anexo I.
5. Para efeitos dos pontos 3, 4, o Município de Mirandela deve evidenciar:
 - a) Comprovativo da abertura dos procedimentos de contratação;
 - b) Comprovativo da adjudicação;
 - c) Cópia dos contratos celebrados;
 - d) Cópia das faturas;
 - e) Comprovativos de pagamento das despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO

As partes acordam conjugar esforços e recursos para que quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação e a execução do presente protocolo sejam solucionadas por consenso e no mais curto espaço de tempo possível, dentro do princípio da interpretação mais favorável às finalidades expressas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS E FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da execução do presente Protocolo, que não possam ser dirimidos consensualmente pelas Partes, é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA

O presente Protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigora até 30 de janeiro de 2023, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Protocolo, desde a data da sua assinatura e pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.

Celebrado em Mirandela, no dia 14 de dezembro de 2022, constando de dois exemplares devidamente assinados e rubricados, ficando cada uma das partes na posse de um original.

PRIMEIRO OUTORGANTE	SEGUNDO OUTORGANTE
<i>José Carlos Pimenta Machado da Silva</i> (Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.)	<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i> (Presidente da Câmara Municipal de Mirandela)

----- Vem acompanhado de Anexo I, que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 14/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais:
Submete-se para ratificação o presente protocolo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, Ratificar o Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para “Medidas de Combate à Seca”, conforme proposto.

04/08/OA – Proposta de Início do Procedimento de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela.

Considerando que o Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, encontra-se em vigor desde 17 de março de 2014, torna-se necessário proceder à atualização do mesmo, nomeadamente no que respeita à sua adaptação à realidade atual, harmonizando a política municipal de taxas, às alterações promovidas pela legislação vigente e pela necessidade de revisão do regulamento em vigor, ajustando-o à prática da globalidade dos serviços atualmente disponibilizados pelo Município.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 14.º e 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, artigo 3.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, nas alíneas e) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a esta proposta, é uma proposta generalista, não diz o que vai ser feito, o que não vai. É uma revisão do regulamento em vigor? É uma revisão do regulamento? Em alta? Em baixa? O que é que é feito? Portanto, não tendo dados sobre isto, obviamente só podemos abster-nos, porque realmente não sabemos o que estamos a votar.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É o início do procedimento, Senhor Vereador.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu sei, mas nós já votamos aqui alguns casos de início do procedimento e depois vem o procedimento e quando vem o procedimento é que tomamos conhecimento do que se pretendia com o início do procedimento. Portanto, o início do procedimento há de estar sempre ligado do procedimento. Como não conhecemos o procedimento, o início do procedimento é duvidoso para nós.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Relativamente à revisão destas taxas, gostava de perguntar, já que estamos a falar no procedimento, numa destas reuniões anteriores eu sugeri que fosse revisto preço por metro quadrado das taxas das esplanadas. Estão com intenções de baixar? Fazer a revisão em baixa? Gostava de saber, porque é um assunto que interessa ao comércio tradicional. Nós estamos a apoiar o comércio tradicional, é uma preocupação que temos de ter.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, esta competência foi uma das competências transferidas para as Juntas de Freguesia no âmbito da transferência de competências para as Juntas. Portanto, foi aprovado aqui em Reunião de Câmara, pelo que são as Juntas de Freguesia que fazem essa cobrança.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Muito obrigado pelo esclarecimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três abstenções dos membros do PSD, aprovar o Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, conforme proposto.

05/10/OA – Proposta de Minuta de Contrato de Arrendamento no Âmbito da Habitação Social e de Aditamento.

----- Foi presente a Minuta de Contrato de Arrendamento no Âmbito da Habitação Social, com o seguinte teor:

“CONTRATO DE ARRENDAMENTO APOIADO

PRIMEIRO OUTORGANTE: O Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5370-288, Mirandela, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Maria de Almeida Lima Sequeira Rodrigues*, com poderes para a celebração, que outorga em nome do Município e no uso das competências que lhe são atribuídas.

E

SEGUNDO OUTORGANTE:(nome) portador do C.C/BI n.º/título de residência permanente n.º....., válido até.../.../..., emitido pelo SIC de.... / República Portuguesa / Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de; contribuinte fiscal n.º, adiante designado por ARRENDATÁRIO, casado/união de facto com, contribuinte fiscal n.º, portador do C.C/BI n.º/título de residência permanente n.º....., válido até.../.../..., emitido pelo SIC de.... / República Portuguesa / Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de

É celebrado o presente contrato que se rege nos termos do novo regime do arrendamento apoiado estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro na sua atual redação, pelo Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela, bem como pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

- 1 - Pelo presente contrato de arrendamento, o Município de Mirandela, arrenda ao Segundo Outorgante, no regime de arrendamento apoiado, a habitação de o Município é dono e legítimo possuidor, correspondente a:
 - Fração autónoma identificada com a Letra“..” destinada a) habitação correspondente ao --º andar do prédio urbano sito, descrito na Conservatória do Registo Predial de, sob o n.º e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de sob o artigo
 - Fração autónoma identificada com a Letra“..” destinada a) arrecadação/garagem/estacionamento afeta/o ao uso exclusivo da habitação, correspondente a

Cláusula Segunda

(Finalidade)

- 1 - A habitação objeto do presente contrato destina-se exclusivamente a habitação permanente do arrendatário e dos demais elementos do seu agregado familiar identificados no Anexo I do presente contrato, que deste faz parte integrante.
- 2 - A permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não conste no referido Anexo, depende de autorização do Município de Mirandela.

Cláusula Terceira

(Duração)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 anos, com início em __/__/____, e renova-se automaticamente no fim do prazo, por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

Cláusula Quarta

(Renda mensal)

- 1 - A renda a pagar pelo arrendatário, calculada nos termos do artigo 21.º Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro na sua atual redação, é de€ (.....euros).
- 2 - A renda é mensal, vencendo-se a primeira, na data de início do presente contrato e cada uma das restantes no primeiro dia útil do mês a que respeita, e é paga no dia do seu vencimento por débito na conta bancária do Arrendatário com o IBAN, ou, em alternativa, por vale postal, por cheque, ou presencialmente no Gabinete de Apoio ao Município.

Cláusula Quinta

(Atualização e revisão da renda)

- 1 - A renda é atualizada anualmente, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil, podendo ainda ser revista, a todo o tempo, quando se verifique alteração na composição e ou rendimentos do agregado familiar, dispondo o Arrendatário de um prazo de 30 dias para comunicar ao Município de Mirandela essa alteração.
- 2 - O Arrendatário deve facultar ao Município de Mirandela, no prazo máximo de 30 dias, todos os elementos que este solicite para efeito da revisão ou da reavaliação da renda.
- 3 - Para efeitos de reavaliação das circunstâncias que determinam o cálculo da renda, o Arrendatário terá de fazer prova, trienalmente, dos rendimentos do agregado familiar.
- 4 - O não cumprimento pelo Arrendatário dos prazos previstos nos números anteriores, confere ao Município de Mirandela, o direito de exigir o pagamento de montante correspondente a 1,25 vezes da diferença entre a renda paga e a renda que seria devida desde a data da alteração.

Cláusula Sexta

(Obras)

- 1 - Para além das demais obrigações legais e contratuais a que está sujeito, o Arrendatário não pode realizar obras na habitação sem prévia autorização por escrito do Município.
- 2 - Sempre que o Município considere necessário, pode promover a realização de quaisquer obras ou intervenções na habitação, devendo o Arrendatário facultar-lhe, para o efeito, o exame e vistoria da mesma.
- 3 - As obras ou benfeitorias realizadas, lícita ou ilícitamente, pelo Arrendatário na habitação fazem parte integrante desta e em caso algum conferem direito a qualquer indemnização ou compensação.

Cláusula Sétima

(Uso indevido ou não uso da habitação)

- 1 - O Arrendatário não pode ceder a habitação a qualquer título, no todo ou em parte, ou dar-lhe qualquer tipo de uso contrário à lei ou ao contrato.
- 2 - O Arrendatário deve utilizar a habitação em permanência, considerando-se que renuncia o arrendamento se a habitação não for usada por período superior a 6 meses, sem prejuízo dos casos permitidos no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro na sua atual redação.

Cláusula Oitava

(Acesso aos dados)

A celebração do presente contrato confere ao Município de Mirandela o direito de aceder aos dados do Arrendatário e dos demais elementos do agregado familiar identificados no Anexo I, para fins de informação ou confirmação dos dados por eles declarados, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro na sua atual redação.

Cláusula Nona

(Legislação aplicável)

O presente contrato rege-se pela Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro na sua atual redação, pelo Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela, e subsidiariamente pelas normas relativas ao arrendamento urbano para fins habitacionais constantes no Código Civil e pelas normas e princípios do procedimento administrativo.

Feito em duplicado em Mirandela, em ... de ... de dois mil e ..., sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

O Município de Mirandela;

O Arrendatário

(_____)

(_____)

Isento de Imposto do Selo dos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo

Anexo I

LISTA DE ELEMENTOS INTEGRANTES DO AGREGADO FAMILIAR

- 1) Nome, data de nascimento, n.º de identificação civil, n.º de identificação fiscal, arrendatária;
- 2)

----- Foi presente a Minuta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento nas Situações de Alteração do Agregado Familiar, com o seguinte teor:

“ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

Entre

1.º O Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5370-288, Mirandela, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Maria de Almeida Lima Sequeira Rodrigues*, com poderes para a celebração, que outorga em nome do Município e no uso das competências que lhe são atribuídas.

E

2.º(nome) portador do C.C/BI n.º/título de residência permanente n.º, válido até.../.../..., emitido pelo SIC de... / República Portuguesa / Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de, contribuinte fiscal n.º, casado/união de facto com, contribuinte fiscal n.º, portador do C.C/BI n.º/título de residência permanente n.º, válido até.../.../..., emitido pelo SIC de... / República Portuguesa / Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de, residente(s) no fôgo objeto do presente contrato, adiante designados por SEGUNDOS OUTORGANTES;

FOI AJUSTADO E RECIPROCAMENTE ACEITE PELOS OUTORGANTES, O ADITAMENTO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO CELEBRADO EM _____, DE ACORDO COM O NOVO REGIME DO ARRENDAMENTO APOIADO, APROVADO PELA LEI N.º 81/2014, DE 19 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, MANTENDO-SE EM VIGOR E INALTERADAS TODAS AS RESTANTES CLÁUSULAS:

O imóvel arrendado ao Segundo Outorgante, destina-se exclusivamente ao uso habitacional do arrendatário e seu agregado familiar composto pelos seguintes elementos:

_____ (identificação), _____ NIF e grau de parentesco.

Feito em duplicado em Mirandela, em ... de ... de dois mil e ..., sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

O Município de Mirandela;

O Arrendatário

(_____)

(_____).”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Minuta de contrato de arrendamento no âmbito da habitação social e de aditamento.

Nos termos do Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela, bem como dos arrendamentos celebrados ao abrigo do regime do arrendamento apoiado para habitação, destinado aos cidadãos que reúnam as condições previstas na lei, promovendo o acesso à habitação por parte de famílias carenciadas. Considerando a necessidade de atualização de arrendamentos apoiados em vigor, bem como futuros contratos de arrendamento a celebrar, torna-se necessário aprovar uma “minuta-tipo”, cuja competência é da Câmara Municipal nos termos do Regulamento supra referido e bem assim a adaptação dos anteriores contratos em vigor adequando-os ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação através de aditamento.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela conjugado com os artigos 17.º e seguintes do Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de setembro na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar a minuta de contrato de arrendamento no âmbito da habitação social em anexo e minuta de aditamento ao contrato de arrendamento nas situações de alteração do agregado familiar.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação a este contrato, gostávamos de pedir explicações. O que é que altera? O que é que não altera? É a alteração de um contrato, mas o que é que altera do contrato que vigorava antes para este? Qual é o objetivo? Em que sentido? Tem a ver aqui também com o agregado familiar, mas em que termos é que se vai refletir essa alteração? Isto carece de esclarecimentos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passo a palavra à Senhora Vereadora subscritora da proposta da Minuta de Contrato de Arrendamento no Âmbito da Habitação Social.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, todos os colegas Vereadores, público aqui presente e também os órgãos de apoio a esta Reunião de Câmara.

Aquilo que trazemos aqui é uma proposta de uma Minuta de Contrato de Arrendamento no Âmbito da Habitação Social. Há um regulamento, alias, foi elaborado um Regulamento de Habitação Social do Município e esta minuta está de acordo com aquilo que está descrito, quer a nível deste novo regulamento, como também de acordo com a legislação aplicável a esta área, que é a Lei n.º 81/2014, relativamente ao Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação.

Quando pergunta quais são as grandes diferenças em relação aos contratos anteriores e aos contratos atuais, a maior parte das habitações sociais municipais têm um contrato já muito antigo e que não cumpre com a legislação nem com o novo regulamento. Portanto, esta minuta é mesmo para atualizar esta informação e que todas as habitações atribuídas a famílias ou agregados familiares em situação vulnerável vão ser todas essas habitações e renda apoiada será revista e também novas situações que estejam integradas nos critérios do regulamento terão que fazer um novo, e o primeiro, contrato de arrendamento. Basicamente é isto.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas isso implica agravamentos de rendas? Quais são as implicações reais que isto tem para as famílias visadas?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Neste Regulamento de Atribuição da Habitação Social há critérios muito específicos, se tiver oportunidade ou se já teve oportunidade de o ver, é um regulamento bastante complexo, que avalia vários parâmetros dos agregados familiares para que possa ser atribuída a habitação social. Parâmetros que são verificados pelos técnicos da ação social, como é óbvio. Mediante aquilo que são as condições do agregado familiar e de acordo com os seus rendimentos, o valor da renda será sempre de acordo com essa documentação e com essa informação. Sempre. Neste caso, dos rendimentos do agregado familiar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nos contratos antigos vai mexer?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Pode haver situações em que o valor da renda possa baixar, pode haver situações em que o valor da renda possa ser mais elevado.

Também reforço aqui uma situação. É que estes contratos terão uma duração de 10 anos, mas ao longo desses 10 anos, anualmente, todas essas situações são revistas. Ou seja, este ano um agregado familiar pode ter um rendimento muito mais baixo e o valor da renda será um valor adequado aos rendimentos, no ano seguinte, imagine que o agregado familiar já tem outras condições, poderá pagar um valor diferente. Portanto, sempre de acordo com os rendimentos do agregado familiar. Isto também está em linha com todo o Regulamento de Utilização de Habitação Social por parte do IHRU.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Uma família que este ano tem rendimentos, vamos supor, de 10, 12 ou 15 mil euros, superior àquilo que era normal e no ano seguinte perde rendimentos, ou seja, em 2023 tem um rendimento elevado, mas no ano seguinte perde. O que é que vai acontecer a essa família nesse ano?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: É isso que eu disse. Há uma revisão anual das condições do agregado familiar e todos os valores de renda são adaptados à situação do agregado familiar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nesse caso terá uma renda em alta quando perderam, por exemplo, emprego.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: De acordo com os critérios. Uma renda em alta não, uma renda adequada aos rendimentos desse agregado familiar.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: No ano anterior.

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Há sempre a possibilidade, a qualquer momento, das rendas serem revistas pelos técnicos da ação social. Sempre. Há a obrigatoriedade anual. Em situação de emergência social, há sempre a possibilidade de rever o procedimento.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: A constituição do agregado familiar também têm em conta?

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Sim. Há um conceito que é o agregado familiar que também está muito bem definido neste regulamento. O que é que é um agregado familiar, o que é que é um elemento da família em si.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tendo dúvidas, abstenho-nos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PSD e três abstenções dos membros do PSD, aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento no Âmbito da Habitação Social em Anexo e Minuta de Aditamento ao Contrato de Arrendamento nas Situações de Alteração do Agregado Familiar, conforme proposto.

06/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso - Mascarenhas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20487 em 19/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licença de Sociedade Portuguesa de Autores (S.P.A) e licença de ruído.

A Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso, como vem sendo hábito, dinamiza, ao longo da época cinegética, um conjunto de atividades de cariz cinegético e sociocultural. De um extenso Plano de Atividades, destaca-se a realização em 18 e 19 de fevereiro de 2023, da “XXI Feira do Tordo”. Este acontecimento, em parte, só se torna possível com o(s) apoio da Câmara Municipal atenciosamente se concilia a prestar aquando da ocorrência do referido evento. Assim sendo, solicitamos a vossas excelências a Licença e respetiva Isenção de Pagamento de Taxas devidas por Licenciamento e taxas à Sociedade Portuguesa de Autores (S.P.A) bem como da licença de ruído em via pública, das 8h às 24h dos respetivos dias 18 e 19 de fevereiro, relacionadas com a festividade em causa.

Aguardando aprovação, e sem outro assunto de momento; com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 19/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Associação de Caça e Pesca de N.ª Sr.ª do Viso - Mascarenhas, conforme proposto.

07/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Comissão de Festas do Divino Senhor dos Passos - Torre de Dona Chama.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20942 em 27/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Licença Especial de Ruído - Reveillon da Comissão de Festas da Torre - Isenção de Taxas.

Exmos. Srs.

Município de Mirandela,

Muito agradecemos todo o apoio já demonstrado com a nossa coletividade.

Na quadra que se avizinha, iremos realizar a Passagem de Ano com música, no ed. Celeiro, recentemente qualificado para eventos, pelo que vimos por este meio solicitar licença especial de ruído entre as 19h00 de 31 de dezembro e as 06h00 de dia 1 de janeiro de 2023, bem como isenção do pagamento da respetiva taxa pois todos os valores apurados reverterão para a organização das Festas ao Divino Senhor dos Passos, do próximo ano.

Desde já estão todos convidados a vir brindar ao Ano Novo na nossa companhia, muito humildemente endereçamos votos de Boas Festas.

Despedimo-nos com elevada estima e consideração.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 28/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido de licença especial. Informe-se a GNR.

À deliberação da Câmara Municipal a isenção de taxas.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Comissão de Festas do Divino Senhor dos Passos - Torre de Dona Chama, conforme proposto.

08/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído - Conversa Pacata - Associação Cultural e Recreativa - Suções.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20562 em 19/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Licença Especial de Ruído.

Conversa Pacata - Associação Cultural e Recreativa, NIF: 516753380, residente em Bairro Escolar, n.º 305 - Suções, na qualidade de proprietário, ao abrigo da legislação em vigor, vem requerer a V. Exa. a concessão, nos termos abaixo identificados:

Espetáculo de diversão. Pedido de isenção das taxas da licença de ruído para a Festa de Passagem de Ano.

A atividade decorrerá no: Interior.

Período de realização da atividade:

Dia: 31/12/2022. Horário: 22h00m às 6h00m do dia 01 de janeiro de 2023.

Dia: 24/12/2022. Horário: 22h00m às 6h00m do dia 25 de dezembro de 2022.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído à Conversa Pacata - Associação Cultural e Recreativa - Suções, conforme proposto.

09/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença para Realização da Fogueira de Natal - Freguesia de Abambres.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20292 em 14/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Autorização para a realização da tradicional Fogueira de Natal.

Exma. Sr.ª Presidente *Júlia Rodrigues*, a Junta de Freguesia de Abambres, vem por este meio solicitar autorização para a realização das fogueiras tradicionais de Natal, nas localidades de Abambres e Vale de Juncal, conforme documentos e localizações em anexo.

Solicita-se ainda isenção de pagamento das respetivas taxas.

Certos de que o pedido irá merecer a vossa melhor atenção, aguardamos deferimento o mais breve possível.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 14/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença para Realização da Fogueira de Natal à Freguesia de Abambres, conforme proposto.

10/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença para Realização das Fogueiras de Natal e de Passagem de Ano - Freguesia de Caravelas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20703 em 21/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Autorização e Isenção de licenças.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Mirandela Dra. *Júlia Rodrigues*,

Venho por este meio solicitar autorização e isenção das respetivas licenças, para a realização da Fogueira de Natal, na Freguesia de Caravelas para o dia 24 de dezembro no largo que existe na Rua Principal nesta Freguesia, bem como da fogueira da passagem de ano, a realizar no dia 31 de dezembro, no largo da Rua Principal em frente à Junta de Freguesia frente ao n.º 52.

Melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença para Realização das Fogueiras de Natal e de Passagem de Ano à Freguesia de Caravelas, conforme proposto.

11/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença para Realização das Fogueiras de Natal e de Passagem de Ano - Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um ofício em 22/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Isenção de taxas - Fogueira de Natal.

Exma. Senhora Presidente,

Vimos solicitar a V. Ex.ª a isenção das taxas a cobrar das Fogueiras de Natal e Passagem de Ano.

Certos da melhor atenção, os nossos melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença para Realização das Fogueiras de Natal e de Passagem de Ano à Freguesia de Frechas, conforme proposto.

12/03/OA – Proposta de Isenção de Taxas – Freguesia de Vale de Salgueiro.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Isenção de taxas – Freguesia de Vale de Salgueiro.

Conforme comunicação em anexo, do Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesias, que dá conta da solicitação da Freguesia de Vale de Salgueiro, com vista à isenção das taxas devidas para a realização da “Festividade dos Reis”.

Apesar do pedido não se encontrar fundamentado, é indubitável que a realização daquela festividade beneficia os interesses daquela comunidade, na medida em que promove todos os anos diversas atividades culturais e lúdicas, sendo que qualquer evento realizado numa aldeia do concelho de Mirandela que promova o património cultural imaterial, deverá merecer o apoio da Câmara Municipal de Mirandela, tanto mais que esta manifestação popular é das mais visitadas neste período do ano.

Sendo Freguesia de Vale de Salgueiro, uma Autarquia Local, que prossegue interesses públicos, deverá tal isenção ser concedida, nos termos regulamentares, não sendo necessária a demonstração da sua natureza jurídica conforme exigido no Regulamento de Taxas.

Face ao exposto nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 e 4 do artigo 7.º e artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a isenção das taxas devidas, para a realização da “Festividade dos Reis”, pela Freguesia de Vale de Salgueiro.”

----- Vem acompanhada de ofício subscrito pela Freguesia de Vale de Salgueiro, que se dá por reproduzido.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Isenção das Taxas devidas, para a realização da “Festividade dos Reis”, pela Freguesia de Vale de Salgueiro, conforme proposto.

13/08/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento Tua Start - INTRESPA PORTUGAL, LDA..

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20771 em 22/12/2022, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente Dr.ª *Júlia Rodrigues*,

O Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor (GAEE) remete à superior consideração de V.ª Ex.ª a candidatura de incubação do Promotor *INTRESPA PORTUGAL, LDA.*, representada pelo sócio maioritário *João Pedro Pereira Machado*, processo n.º 01-TST-2022.

É do nosso parecer técnico, e após análise do pedido que a mesma deve ser incubada conforme parecer em anexo.

Sem outro assunto de momento, em nome de toda a Direção da ACIM, subscrevo-me respeitosamente de V.ª Ex.ª.”

----- Vem acompanhado de Parecer a Candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/01/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião da Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o deferimento da pretensão do promotor e consequente incubação no TuaStart, com início a 01/01/2023, sujeito a celebração de contrato da incubação pelo período de 2 anos e correspondente pagamento dos valores da incubação previstos no respetivo Regulamento a *INTRESPA PORTUGAL, LDA.*, conforme proposto.

14/03/OA – Proposta de Protocolo de Parceria com a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal.

----- Foi presente o Protocolo de Parceria a celebrar entre a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“Protocolo de Parceria

ENTRE:

CDP – ASSOCIAÇÃO DE CARAVANISMO DE PORTUGAL, com sede na Rua Hermano Neves 18, piso 3, E7, 1600-477 Lisboa, com o NIF 513 515 909, neste ato representada pelo seu atual Presidente de Direção, de seu nome *Joaquim Carvalho*,

E

ENTIDADE PARCEIRA,

Designada por: Município de Mirandela, pessoa coletiva n.º 506 881 784, com sede na Praça do Município, 5370-288, Mirandela, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Júlia Maria de Almeida Lima Sequeira Rodrigues*, com poderes para a celebração, que outorga em nome do Município e no uso das competências que lhe são atribuídas.

É livremente celebrado o presente Protocolo de Parceria, com duas páginas, datado e assinado pelas duas partes, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Condições

ENTIDADE PARCEIRA, concede:

Aos sócios da CDP a seguinte oferta:

- 5% desconto em época Alta;
- 10% desconto em época Baixa

Aos sócios da CDP o late-check-out mediante disponibilidade: Sim ___ Hora: _____ Não X

Aos sócios da CDP outros benefícios:

Condições:

Benefícios aplicados diretamente no balcão ou por código *online*, mediante a apresentação do cartão de sócio CDP, com a vinheta do ano corrente, ou em formato digital, que seja igualmente certificado.

Estes benefícios não são cumulativos com outras ofertas, descontos, ou promoções, eventualmente em vigor.

Cláusula 2.ª – Compromissos da ENTIDADE

A **ENTIDADE** compromete-se a divulgar o presente protocolo, pelos meios ao seu dispor, nomeadamente a afixação em lugar bem visível do autocolante de parceiro CDP, e a disponibilizar aos interessados que reúnam as respectivas condições explícitas na clausula 1ª, a obtenção dos benefícios previstos neste protocolo.

Cláusula 3.ª – Compromissos da CDP

A **CDP** compromete-se a divulgar o presente protocolo e a entidade parceira, pelos meios ao seu dispor, nomeadamente a divulgação e promoção, nos seus canais de comunicação, como as Redes Sociais, Lista de Parcerias, Mapa de Parceiros, Revista e Website.

Cláusula 4.ª – Vigência e Renovação

O presente protocolo, feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, depois de devidamente assinado e datado, é válido até ao final do presente ano, sendo automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de um ano com início a 1 de janeiro e termo a 31 de dezembro, salvo denúncia de qualquer uma das partes. Para tal, bastará que uma das partes expresse tal vontade por escrito com uma antecedência de trinta dias relativamente à data a partir da qual o termo do protocolo produzirá efeitos.

CDP – ASSOCIAÇÃO DE CARAVANISMO DE PORTUGAL

Lisboa, 28 de Novembro de 2022.”

----- Vem acompanhado de Pedido subscrito pelo Presidente da CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Parceria com a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal.

Considerando o pedido em anexo subscrito pelo Presidente da CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, associação sem fins lucrativos, que com o objetivo de promover e fomentar a prática de todas as modalidades de campismo, caravanismo e autocaravanismo, pretende estabelecer uma parceria com o Município de Mirandela, através da celebração de um Protocolo que concede aos seus associados, um desconto de 10% na época baixa e de 5% na época alta no Parque de Campismo Três Rios Maravilha.

Considerando que a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal, tem como escopo a promoção e a prática de campismo, caravanismo e autocaravanismo, fomentando e desenvolvendo o gosto e a prática do campismo, construindo parcerias com os parques de campismo nacionais e desenvolver ações que fomentem a prática do campismo de forma sustentável e correta, tanto socialmente como ambientalmente.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, nos termos da alínea *e), o) e ee)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela aplicável por analogia, aprovar a minuta de Protocolo de Parceria com a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal concedendo os necessários poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal para a respetiva outorga.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo de Parceria com a CDP - Associação de Caravanismo de Portugal concedendo os necessários poderes à Sra. Presidente da Câmara Municipal para a respetiva outorga, conforme proposto.

15/02/OA – Proposta de Tomada de Posição da Câmara Municipal de Mirandela Quanto à Quebra de Produção de Azeitona e Azeite no Concelho e na Região.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/01/2023, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Tomada de posição da Câmara Municipal de Mirandela quanto à quebra de produção de azeitona e azeite no concelho e na região.

O Município de Mirandela criou o Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, cujo Regulamento, após audiência de interessados e consulta pública, integrou os contributos recebidos e foi apreciado em reunião de Câmara do dia 2 de julho de 2020, sendo aprovado em Sessão de Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2020, entrando em vigor após publicação no Diário da República n.º 247, 2.ª Série, Parte H, de 22 de dezembro de 2020, estando disponível para consulta no *site* do Município em https://www.cm-mirandela.pt/pages/574?folders_list_36_folder_id=906.

Os desígnios deste Órgão Consultivo e de Apoio à Decisão do Executivo Municipal consubstanciam-se nos objetivos e competências elencadas no Regulamento em vigor, das quais se destacam, no contexto da problemática indicada em assunto, concretamente as descritas nas alíneas a), e), l) e m) do n.º 1 do artigo 4.º.

Nesse sentido, em reunião do passado dia 22 de dezembro de 2022, tendo presente a importância social e económica das atividades do setor primário no concelho, em especial a da olivicultura, o Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela apreciou o assunto, deliberando, por unanimidade, nos termos que a seguir se apresentam:

«CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MIRANDELA

3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

Contributos para a tomada de posição da Câmara Municipal de Mirandela quanto à quebra de produção de azeitona e azeite no concelho e na região

O Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela, órgão consultivo e de apoio à decisão, relativamente ao tema em epígrafe, no âmbito da sua autonomia funcional e das suas competências, conforme o disposto nos art.ºs 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento, reunido a 22 de dezembro de 2022, nos Paços do Concelho, deliberou **propor ao Executivo Municipal que pondere apresentar ao Governo de Portugal a tomada de posição resultante dos motivos que a seguir se expõem.**

Assim, considerando que:

- dentro das diferentes atividades do setor primário, a **fileira do olival e do azeite constituem, reconhecidamente, a base da economia local e regional**, ocupando direta ou indiretamente, cerca de **90% da população do concelho**;
- a agricultura familiar, neste território de baixa densidade populacional, representa **97% do número total de explorações agrícolas**, originando **mais de 40% do Valor da Produção Total**, o que se traduz num determinante fator de **fixação de população**, de desenvolvimento socioeconómico e de contributo para a sustentabilidade ambiental do concelho e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- a **produção de azeitona no concelho de Mirandela**, quase na sua totalidade proveniente de explorações de olival de cultivares tradicionais, em média atinge cerca de **quatro mil toneladas** e gera mais de **catorze milhões de euros**, o que representa aproximadamente 25% de toda a produção da região de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- na última década (2009-2019), segundo dados oficiais (DRAPN), no concelho de Mirandela, a **área ocupada com olival aumentou 20%** – de 14.180,75 ha para 17.018,60 ha – e o **número de explorações também subiu** de 3.661 para 4.102, revelando um nítido crescimento económico da olivicultura no concelho, com uma forte aposta e dinâmica, sobretudo da parte de jovens empresários agrícolas;
- o incremento na **qualidade dos produtos finais – azeitona e azeite** –, comprovado pelos inúmeros **prémios obtidos em diversos concursos nacionais e internacionais**, tem promovido o reconhecimento de Trás-os-Montes e Alto Douro e, em particular, do **concelho de Mirandela, como uma região de produção de azeites de excelência**. Este reconhecimento fomenta o **aumento das exportações** para diferentes mercados, destacando-se o Brasil, Estados Unidos da América, França, Polónia, entre outros;
- apesar do dinamismo da fileira, o setor vive momentos complicados, que se prendem principalmente com os efeitos da **seca severa** que ocorreu neste ano e pela escassez de estruturas de regadio que permitam mitigar a falta de pluviosidade, pelo forte **aumento dos preços dos fatores de produção** e, mais recentemente, pelo aparecimento na região de patologias associadas à bactéria *Xylella fastidiosa*;
- na região transmontana, com a campanha praticamente a terminar, podemos afirmar, nesta data, que a **produção média de 14 mil toneladas de azeite ficará pelas 7000 toneladas**, o que representa uma **quebra de produção de 50% em média**, embora haja concelhos onde ultrapassa 70%.

Em face do que antecede, o Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela recomenda ao Executivo Municipal que delibere propor ao Governo de Portugal a adoção de medidas, com caráter de urgência, de **ajuda aos olivicultores** do Concelho e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se traduzam em **apoio financeiro direto compensatório**, em moldes a definir de acordo com a opinião dos responsáveis pelas organizações do setor e dos serviços oficiais com competências na matéria, sugerindo que tenha por base a diferença de faturação desta campanha e da média das últimas três campanhas (2019 a 2021).

Que esta tomada de posição seja remetida, depois de aprovada, às seguintes entidades:

- ✓ Sua Excelência o Senhor Presidente da República;
- ✓ Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro;
- ✓ Exm.ª Senhora Ministra da Agricultura e Alimentação;
- ✓ Exm.ª Senhora Ministra da Coesão Territorial;
- ✓ Exm.º Senhor Secretário de Estado da Agricultura;
- ✓ Exm.ª Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional;
- ✓ Exm.ª Senhora Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
- ✓ Exm.º Presidente da Comissão de Coordenação da Região Norte;
- ✓ Exm.ºs Senhores/as Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- ✓ Líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- ✓ Comissão Parlamentar de Agricultura;

- ✓ Senhores Deputados da Assembleia da República eleitos pelos distritos de Bragança, Guarda, Vila Real e Viseu;
- ✓ Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Mirandela;
- ✓ Confederações e Associações do sector;
- ✓ Comunicação Social.

Com divulgação no “site” do Município e respetivas redes sociais.

Mirandela, 22 de dezembro de 2022.»

Em face do exposto, ao abrigo do disposto na alínea *m*) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea *ff*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal **delibere propor ao Governo de Portugal a adoção de medidas, com carácter de urgência, de ajuda aos olivicultores do Concelho e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se traduzam em apoio financeiro direto compensatório, em moldes a definir de acordo com a opinião dos responsáveis pelas organizações do setor e dos serviços oficiais com competências na matéria, sugerindo que tenha por base a diferença de faturação desta campanha e da média das últimas três campanhas (2019 a 2021), dando seguimento às diligências sugeridas**, conforme consta da respetiva ata, aprovada em minuta e acima transcrita.”

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente a esta proposta, é uma tomada de posição que foi objeto de análise do Conselho Municipal de Agricultura de Mirandela e que corresponde a uma diferença substancial a nível de produção também pela seca severa que ocorreu neste ano. Nós temos uma quebra de produção à volta de 50% e em algumas Freguesias, apesar de aqui dizer a nível regional, porque também sabemos que outros concelhos têm a mesma condição produtiva, estamos a falar de quebras de produção em algumas Freguesias que ultrapassa os 70%. Por isso, neste contributo do Conselho Municipal de Agricultura foi deliberada esta recomendação para adoção de medidas de carácter de urgência na ajuda aos olivicultores do concelho e da região, com particular incidência nos dados do Concelho de Mirandela que, como sabem, tem uma forte componente da fileira do olival e do azeite e contribui para a economia local, mas também para a economia regional. Daí esta proposta que vem a Reunião de Câmara, tendo aqui todas as entidades que pretendemos que a posição seja remetida.

----- O Senhor Vereador **DUARTE TRAVANCA** disse: Queríamos solidarizar-nos com essa proposta e reiterar que é uma excelente iniciativa. Independentemente disso, independentemente da proposta que vai seguir, pedíamos também ao Município que tivesse especial atenção, nomeadamente às pessoas que têm uma grande dependência destes rendimentos agrícolas, nomeadamente os provenientes da oliveira e do olival e que têm filhos a estudar, os filhos continuam a ter necessidade de prosseguir os seus estudos e identificar até situações que possam gerar carências a nível local, ao nível das famílias, ao nível dos estudos das crianças. Portanto, o próprio Município independentemente de fazer chegar esta recomendação, que o próprio Município também crie sistemas de alerta e de eventual sinalização de situações que possam ser problemáticas ao nível das famílias do concelho.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Essa é uma situação que está obviamente a ser acompanhada pelos serviços de ação social, todos os atendimentos no âmbito dos serviços de ação social são abrangentes e também abrangem obviamente agregados familiares que estão nesta situação de redução da componente produtiva do agricultor. Por isso, os serviços de ação social, por maioria de razão, agora com as competências da ação social, têm o acompanhamento desses casos. Muitas vezes a sinalização também é da parte dos Senhores Presidentes de Junta e, por isso, esses agregados estão a ser acompanhados pelas técnicas da ação social.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor ao Governo de Portugal a adoção de medidas, com carácter de urgência, de ajuda aos olivicultores do Concelho e da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, que se traduzam em apoio financeiro direto compensatório, em moldes a definir de acordo com a opinião dos responsáveis pelas organizações do setor e dos serviços oficiais com competências na matéria, sugerindo que tenha por base a diferença de faturação desta campanha e da média das últimas três campanhas (2019 a 2021), dando seguimento às diligências sugeridas, conforme consta da respetiva ata do Conselho Municipal de Agricultura, aprovada em minuta e transcrita na supra referida proposta, conforme proposto.

16/08/OA – Processo Disciplinar - Relatório Final.

----- Foi presente o Relatório Final em 06/01/2023, relativo ao Processo Disciplinar instaurado por Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal exarado a 17/10/2022, com o seguinte teor:

“RELATÓRIO FINAL

I – Instauração do processo disciplinar

Por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal exarado a 17.10.2022, foi ordenada a instauração de um processo disciplinar ao trabalhador deste Município, **Luís Carlos Merêncio Gomes Fraga**, e para o qual foi a signatária nomeada como Instrutora, através do referido despacho, a fim de averiguar a existência de comportamento suscetível de relevância disciplinar, nos termos do disposto no artigo 183.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LTFP.

II – Instrução do processo

Com vista ao apuramento dos factos indiciadores da prática do ilícito disciplinar foi recolhida a prova testemunhal, através da inquirição das pessoas que podiam, de algum modo, dar um importante contributo para o esclarecimento dos factos que estiveram na origem da instauração do referido procedimento disciplinar bem como o apuramento da responsabilidade pela prática da infração.

Em sede de instrução ouviram-se sobre a matéria, o Participante, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, *Luís António Nogueira Vinhais*, a testemunha e colega de trabalho, *José Maria Inácio*, o proprietário do Café Choupal, *Daniel Filipe Gonçalves Lúcio*, as testemunhas, *Jorge Manuel Fraga*, *José Alberto Pereira Pires*, *Rui Manuel Ferreira Sebastião* e *Rui Miguel Ventura Vaz*, todos trabalhadores do Município que procederam à recolha e transporte do mobiliário escolar proveniente da Escola Luciano Cordeiro para os armazéns municipais, assim como o trabalhador *Luís Carlos Fraga*, cujos depoimentos aqui se dão por integralmente reproduzidos.

III - Acusação

Depois de recolhida toda a prova testemunhal, assim como a junção aos Autos do Certificado Disciplinar do Trabalhador, do qual não consta a aplicação de qualquer sanção, foi dada por concluída a instrução do processo disciplinar, tendo o trabalhador sido notificado que lhe eram imputados, a título indiciário, os factos descritos na Acusação.

Dos depoimentos prestados pelas diversas testemunhas, ficou provado que o trabalhador, *Luís Fraga* em dia que não se consegue precisar mas durante o mês de setembro de 2022, por iniciativa própria procedeu à entrega a um particular (*Daniel Filipe Gonçalves Lúcio*) para utilização pela Comissão de Festas da Torre Dona Chama, de mobiliário escolar (três mesas e seis cadeiras) provenientes da Escola Luciano Cordeiro, que se destinavam a eventual doação às Juntas de Freguesias, Associações ou outras instituições de interesse público.

Com esta conduta, o trabalhador violou os **deveres gerais de isenção, imparcialidade e lealdade**, cujos conceitos se encontram devidamente explicitados nos n.ºs 4, 5 e 9 do artigo 73.º da LGTFP, concretamente:

- O dever de isenção consiste em não retirar vantagens, diretas ou indiretas, pecuniárias ou outras, para si ou para terceiro, das funções que exerce;
- O dever de imparcialidade consiste em desempenhar as funções com equidistância relativamente aos interesses com que seja confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspetiva do respeito pela igualdade dos cidadãos;
- O dever de lealdade consiste em desempenhar as funções com subordinação aos objetivos do órgão ou serviço.

A infração cometida é passível de censura disciplinar, através da aplicação da **pena disciplinar de suspensão** ao trabalhador, dado que os factos integram respetivamente a previsão das alíneas e), l) e m) do artigo 186.º da LTFP.

Isto porque, o trabalhador podia e devia ter atuado em conformidade com os deveres funcionais e não o fez, o que evidencia um defeituoso cumprimento das disposições legais.

Nos termos do disposto nos artigos 214.º, 216.º e 217.º da LTFP, foi o trabalhador notificado pessoalmente da Acusação, com entrega de cópia da mesma, tendo-lhe sido fixado o prazo de dez dias úteis para o mesmo apresentar querendo por escrito a sua defesa, oferecer prova testemunhal e documental e requerer quaisquer diligências que julgasse necessárias.

IV – Defesa

O trabalhador não veio apresentar ao processo defesa escrita, nem requer a produção de prova documental ou testemunhal.

V - Prova

Tudo visto e ponderado, consideram-se como suficientemente provados os seguintes factos respeitantes ao trabalhador:

1. O trabalhador deste Município, *Luís Carlos Merêncio Gomes Fraga* desde 01.06.2010 com a categoria de Assistente Operacional, desempenha atualmente funções no serviço de Armazém e Gestão de Frota.
2. Este trabalhador em dia que não se consegue precisar mas durante o mês de setembro de 2022, por iniciativa própria procedeu à entrega a um particular (*Daniel Filipe Gonçalves Lúcio*) para utilização pela Comissão de Festas da Torre Dona Chama, de mobiliário escolar (três mesas e seis cadeiras) provenientes da Escola Luciano Cordeiro, que se destinavam a eventual doação às Juntas de Freguesias, Associações ou outras instituições de interesse público.
3. O seu comportamento viola a conduta esperada, em obediência aos princípios da atividade laboral a que está vinculado.
4. O mesmo agiu de forma livre, deliberada e consciente, sabendo que a conduta voluntária por si praticada era passível de censura disciplinar.
5. O seu comportamento é censurável porque atuou com total autonomia, sem dar conhecimento dessas decisões superiormente, embora certo de que estava a agir da melhor forma.

Fica assim provado o enquadramento factual e jurídico constante da Acusação.

VI - Da Integração dos Factos e da Medida Concreta da Pena

Após a respetiva apreciação e valoração dos factos que ficam dados como provados, constata-se que os mesmos integram uma infração disciplinar, perante:

- a dispensa de tratamento de favor a determinada indivíduo/entidade;
- a violação do dever de imparcialidade no exercício de funções;

O trabalhador com a sua conduta violou os deveres gerais de isenção, imparcialidade e de lealdade, estabelecidos nos n.ºs 4, 5 e 9 do artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

VII – Circunstâncias Atenuantes e Agravantes

Na determinação, fixação e aplicação da sanção disciplinar ao trabalhador deverá ter-se em consideração os critérios gerais previstos na lei, a natureza do serviço, a categoria do trabalhador, o grau de culpa, a sua personalidade, e todas as circunstâncias anteriores e posteriores à prática da infração, bem como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Do Certificado do Registo Disciplinar do trabalhador exarado pela Sr.ª Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos do Município, não consta a aplicação de qualquer pena disciplinar.

Não recai contra o trabalhador nenhuma das circunstâncias agravantes enumeradas no artigo 191.º da LTFP.

O trabalhador reconheceu em sede de declarações os factos que lhe são imputados.

O valor comercial do mobiliário escolar (três mesas e seis cadeiras) que foi posteriormente devolvido é diminuto.

VIII – Medida e Graduação da Sanção disciplinar

A conduta por parte do trabalhador, ainda que negligente ou com mera culpa violou a conduta esperada, em obediência aos princípios da atividade laboral a que está vinculado, revelando assim um comportamento merecedor de censura.

A prova produzida no decurso do processo disciplinar esclareceu a verdade da ocorrência dos factos e a autoria pela prática dos mesmos.

Verifica-se que o trabalhador não agiu com dolo, pois, de toda a matéria factual produzida não ficou provado que o mesmo pretendeu, com o seu comportamento, prejudicar o Município.

Praticou desta forma uma infração disciplinar, uma vez que teve uma conduta culposa, ilícita e prejudicial, traduzida na violação de deveres gerais previstos na lei e inerentes às funções que executa e para as quais está habilitado.

São três os elementos constitutivos de uma infração disciplinar: a existência de um comportamento pelo trabalhador, culposos e ilícito.

No caso objeto deste processo disciplinar, temos um comportamento por ação. Já que o trabalhador adotou uma conduta contrária ao dever geral de isenção a que estava obrigado.

O comportamento é culposos, uma vez que há um juízo de censura dirigido ao trabalhador, que podia e devia ter atuado em conformidade com os deveres funcionais e não o fez.

Comportamento esse ilícito, porque antijurídico já que decorre da violação dos deveres gerais inerentes à sua função.

O comportamento culposos e ilícito do trabalhador, perturbou o normal funcionamento da organização e o prestígio da função, pelo que a infração cometida deverá ser punida.

Assim, a conduta voluntária praticada pelo trabalhador é passível de censura disciplinar, através da aplicação da pena disciplinar de suspensão.

A sanção de suspensão determina por tantos dias quantos os da sua duração, o não exercício de funções e a perda das remunerações correspondentes e da contagem do tempo de serviço para antiguidade, nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 182.º da LTFP.

Esta sanção conforme determina o artigo 186.º da LGTFP é aplicável aos trabalhadores que atuem com grave negligência ou com grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais e àqueles cujos comportamentos atentem gravemente contra a dignidade e o prestígio da função.

O referido trabalhador agiu negligentemente, uma vez que nas suas declarações demonstrou não ter agido com a intenção de que estaria a cometer um ilícito.

IX - Proposta

Perante o exposto e porque a conduta do trabalhador merece reprovação disciplinar, a par do objetivo de se evitar a prática de condutas semelhantes por parte dos demais trabalhadores, atendendo à medida da culpa, considerando os critérios de medida e graduação das sanções disciplinares, o facto de anteriormente não ter incorrido em qualquer sanção disciplinar, atendendo à categoria do trabalhador, às circunstâncias que militam contra e a favor da responsabilidade disciplinar do mesmo, ponderando o interesse público em presença, em cumprimento do princípio da proporcionalidade, e em obediência ao n.º 3 do artigo 190.º da LGTFP, propõe-se que seja aplicada ao trabalhador, **Luís Carlos Merêncio Gomes Fraga**, uma sanção disciplinar inferior à que em abstrato correspondia ao comportamento ilícito adotado pelo mesmo, pela prática da infração dada como provada e que integra a previsão das alíneas e), l) e m) do artigo 186.º da LGTFP.

Assim, proponho a aplicação da sanção disciplinar de **Multa no valor de três remunerações base diárias ilíquidas do trabalhador** a que corresponde o valor total de 70,50 € (setenta euros e cinquenta cêntimos) nos termos das disposições combinadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º e do n.º 2 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A competência para decidir sobre a aplicação de qualquer das sanções previstas no n.º 1 do artigo 180.º pertence ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da LGTFP.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 219.º da LGTFP, remete-se o processo à Exma. Senhora Presidente, Dr.ª *Júlia Rodrigues*.

A Câmara Municipal enquanto entidade detentora do poder punitivo pode proceder à suspensão da execução da sanção disciplinar aplicada, se considerar que dessa forma ficam acauteladas as exigências disciplinares do serviço.

Esclarece-se ainda que nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 192.º da LGTFP, o tempo de suspensão da sanção disciplinar de multa não poderá ser inferior a seis meses.

A votação deve ser feita por escrutínio secreto nos termos do n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 09/01/2023, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 197.º da LGTFP, remeta-se ao executivo municipal por ser o órgão competente para a tomada de decisão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto e por maioria com quatro votos a favor e três abstenções, aprovar a aplicação da sanção disciplinar de multa no valor de três remunerações base diárias ilíquidas do trabalhador a que corresponde o valor de 70.50 € (setenta euros e cinquenta cêntimos) ao trabalhador *Luís Carlos Merêncio Gomes Fraga*, conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

17/03/DOMU – “PARU 6 - Reabilitação do Espaço Verde dos Terrenos Públicos a Sul da ESACT-IPB” – Situação Final.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 16/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** “PARU 6 - Reabilitação do espaço verde dos terrenos públicos a sul da ESACT-IPB” – Situação Final.

A obra em epígrafe foi consignada em 17/12/2022, à firma *Gaspar Rodrigues Construção Civil e Obras Públicas Lda.*, pelo montante de 214.314,00€ (duzentos e catorze mil trezentos catorze euros) e um prazo de execução de 180 dias.

A entidade executante solicitou duas extensões de prazo:

- a primeira até ao dia 14 de agosto de 2022, sendo deferido superiormente, em 08 de junho de 2022, um prazo *suplementar de 60 dias*;

- a segunda até ao dia 31 de outubro de 2022, sendo deferido superiormente, em 02 de setembro de 2022, um prazo *suplementar legal de 78 dias* de forma a garantir que as plantações fossem bem sucedidas, caso contrário poderá o Município ter que assumir a responsabilidade da despesa de reposição das plantações.

Assim sendo, propõe-se aprovação da situação final da obra, verificando-se a ocorrência de:

- *Trabalhos a menos*, no valor de 21.195,17€ (vinte um mil cento noventa cinco euros e dezassete cêntimos) provenientes de trabalhos que não foram executados ou executados em menor quantidade, sem pôr em causa a qualidade final da obra.

REVISÃO DE PREÇOS

O artigo n.º 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, sob a epígrafe “*Revisão ordinária de preços*”, determina a obrigatoriedade da revisão ordinária do preço fixado no contrato para os trabalhos de execução de obra, nos termos contratualmente estabelecidos, designadamente através da cláusula décima. Tal está também definido pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, o qual esta estabelece o regime jurídico da revisão de preços das empreitadas de obras públicas:

- A obra teve a sua consignação no dia 17 de dezembro de 2021, com um prazo de execução de 180 dias, devendo por isso estar concluída a 15 de junho de 2022;
- A referência no cálculo da revisão de preços é o plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos apresentado em 22 de julho de 2021;
- O mês base, o anterior ao mês da entrega das propostas, é junho de 2021;
- Conforme estipulado na cláusula 58º do Caderno de Encargos da empreitada, a revisão de preços é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, segundo a modalidade de “fórmula”, sendo adotada a fórmula de revisão de preços constante no Despacho n.º 1592/2004 (2ª série), de 8 de Janeiro (Fórmula F09 – Arranjos exteriores);
- Considerados como revisíveis os Trabalhos Normais executados;
- O estudo de revisão de preços foi efetuado até dezembro de 2022, data do termo do prazo de execução do contratualmente estabelecido e de forma provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do mês do auto, foi adotado o coeficiente de atualização global do mês para revisão final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

Sendo assim, e efetuado o cálculo da revisão de preços segundo os critérios anteriormente definidos (ver mapas em anexo), obtivemos um valor de 12.908,17€ (doze mil novecentos oito euros e dezassete cêntimos).

- *Situação da obra*, o auto de medição n.º 9 RP, consubstancia os trabalhos normais e a situação final.

No Quadro seguinte resume-se a situação geral da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS		VALOR FINAL	
Valor de adjudicação	214.314,00 €	Trabalhos Normais	214.314,00 €
Trabalhos a mais	0,00 €	Trabalhos a mais	0,00 €
Trabalhos a menos	21.195,00 €	Revisão de Preços	12.908,17 €
Total	193.119,00 €	Total	206.027,17 €
Consignação	17-12-2021		
Prazo de Execução	180 dias	Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	-21.195,00 €
Prorrogações	138 dias		- 9,89%

Propõe-se a data de 29 de dezembro de 2022, pelas 10h no local da obra, a vistoria para efeitos de receção provisória dos trabalhos executados.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo Rui Fernandes, em 19/12/2022, com o seguinte teor:

“Concordo com resumo da situação técnico/financeira da obra que regista trabalhos a menos no valor de -21.195,17€ (vinte um mil cento noventa cinco euros e dezassete cêntimos).

Propõe-se a aprovação trabalhos a menos referidos nos termos e fundamentos descritos na informação técnica.

Propõe-se ainda a aprovação da revisão de preços provisória, no valor de 12.908,17 €, cujos cálculos se encontram apenas ao correspondente auto de medição.

Deve a fiscalização diligenciar no sentido de providenciar a receção provisória da obra.

Logo que disponibilizados os índices de preços deve providenciar-se a revisão de preços definitiva e a elaboração da conta final deste procedimento.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 20/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente à empreitada, designada por “PARU 6 - Reabilitação do Espaço Verde dos Terrenos Públicos a Sul da ESACT-IPB”, aprovar:

- 1 - Os trabalhos a menos no valor de 21.195,17 € (vinte e um mil cento e noventa e cinco euros e dezassete cêntimos);
- 2 - A revisão de preços provisória, no valor de 12.908,17 € (doze mil novecentos e oito euros e dezassete cêntimos);
- 3 - Que a fiscalização diligencie no sentido de providenciar a receção provisória da obra.

18/08/DOMU – “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial” – Segundo Pedido de Prazo Suplementar.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 19/12/2022, com o seguinte teor:

“Assunto: “Ampliação da zona industrial Norte – Áreas de acolhimento empresarial” – Segundo pedido de prazo suplementar.

Através de ofício com registo de entrada no município de Mirandela a 12 de dezembro de 2022, a firma adjudicatária Higinio Pinheiro & Irmão S. A. Construção e obras públicas, solicita uma segunda prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 184 dias, ou seja, até dia 30 de abril de 2023, justificando este pedido com o seguinte fundamento que existe um atraso no fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O pedido é acompanhado do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos.

Analisado o pedido do adjudicatário, cumpre informar o seguinte:

1. A obra teve a sua consignação em 05 de maio de 2021;
2. A aprovação do plano de segurança e saúde pelo dono de obra foi por Despacho, exarado pela Senhora Presidente do Órgão Executivo da Câmara Municipal de Mirandela, Dr.ª Júlia Rodrigues, datado de 15 de fevereiro de 2021, sendo comunicado à firma adjudicatária na mesma data;
3. O valor da adjudicação é de 2.188.559,64 €;

4. Segundo o plano de trabalhos constante do contrato, no qual é prevista a execução da empreitada num prazo de 365 dias após a data de consignação, a obra deveria estar concluída em 05 de Maio de 2022;
5. Até esta data já foram elaborados 15 autos de medição de trabalhos, num total de 1.657.280,652 €, correspondente a aproximadamente a 24% do valor da adjudicação;
6. Em 02 de junho de 2022, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um primeiro pedido de prazo suplementar, que não conferiu direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, por um período de 176 dias, ou seja, até dia 28 de outubro de 2022, para o adjudicatário concluir os trabalhos em falta.

Em face do exposto anteriormente, temos a referir:

Independentemente da assertividade da argumentação, enquanto justificação de índole transversal a todo o sector de construção civil no período mais recente, esta fundamentação não poderá “per si”, servir de justificação ao cumprimento das regras aplicáveis à luz do Código dos Contratos Públicos (CCP) para legitimação de aprovação da prorrogação requerida.

Embora a obra registre uma situação de incumprimento do prazo de execução, não se afigura recomendável, nem viável, numa fase avançada de execução da obra e na atual conjuntura internacional/guerra na Europa, recorrer aos expedientes da rescisão do contrato previstos no artigo 404.º do CCP, por motivos de desvio do plano de trabalhos, devendo antes, fazer-se uma tentativa de salvar o mesmo, fixando um prazo suplementar adequado à conclusão dos trabalhos em falta.

Da análise do plano de trabalhos agora apresentado, constata-se que o mesmo contempla todas as atividades previstas no mapa de trabalhos, podendo considerar-se coerente na duração, sequência e interligação das atividades, sendo assim na nossa opinião que este prazo se afigura suficiente mas também necessário para terminar a obra com a qualidade que é exigida.

Relativamente ao plano de pagamentos, o mesmo está coerente com o plano de trabalhos proposto.

Perante o referido anteriormente, a fiscalização é de opinião que deverá ser concedido um prazo *suplementar de 184 dias, a título gracioso*, para terminar a empreitada, findo qual se deverão ser *aplicadas multas contratuais, de acordo com o n.º 1 do artigo 403.º do CCP*.

Tratando-se de prorrogação graciosa, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 22/12/2022, com o seguinte teor:

“O adjudicatário vem solicitar uma 2ª prorrogação de prazo de execução da empreitada, enquadrada no artigo 4.º da Lei 36/2022 de 20 de maio, que estabelece o regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

Os argumentos utilizados pelo adjudicatário para justificar o atraso na conclusão da empreitada e o presente pedido de prorrogação com o enquadramento legal pretendido, não devem ser aceites pelo facto de: serem generalistas; não verificarem os pressupostos previstos na referida legislação que remete para uma situação de impossibilidade de obter materiais por motivos que comprovadamente não lhes sejam imputáveis; encapotarem acréscimos financeiros decorrentes do cálculo de revisão de preços premiando o atraso na execução; relevam para uma situação que consideramos enquadrada como um atraso decorrente de facto imputável ao empreiteiro, podendo até vir a ser suscetível de aplicação de coimas por incumprimento do prazo;

Faltando apenas executar cerca de 24% do valor de adjudicação, não se afigura recomendável, nem viável, numa fase avançada de execução da obra recorrer aos expedientes da rescisão do contrato previstos no artigo 404.º do CCP, por motivos de desvio do plano de trabalhos, devendo manter-se a normalidade da relação contratual e fixar um prazo suplementar adequado à conclusão dos trabalhos em falta.

Assim, julga-se de não haver inconvenientes em conceder uma 2.ª prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 184 dias, (contados desde o término da 1.ª prorrogação – 28/10/2022), reportando a conclusão da obra para o dia 30/04/2023, nos termos e condições referidas na informação da fiscalização, ou seja, um prazo suplementar para concluir a obra, que não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, mantendo-se os critérios de revisão pelo plano de pagamentos inicial nos termos do n.º 2 do art.º 13.º do DL 6/2004, de 6 de janeiro, na atual redação conferida pelo DL 73/2021 de 18 de agosto.

À consideração de V. Exa.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À Deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostávamos de dizer que esta informação que é produzida pelos serviços é contraditória, “dá uma no cravo e outra na ferradura”. Por um lado, diz que não devia ser alterado, por um lado diz que não, diz que os argumentos são argumentos vagos, são argumentos que não são sustentados. Por outro lado, diz que sim e diz que realmente há aqui o risco de não cumprimento da obra. A informação é confusa. Acho que a informação devia ser ou sim ou não. De facto, não é muito clara, mas percebe-se o sentido final em que conclui.

No entanto, sobre este aspeto gostávamos de dizer que vamos votar contra este adiamento, porque acho que já é o segundo adiamento e quando votamos o primeiro adiamento ficou bem claro que esta situação estará, ao contrário do que diz a informação, a causar graves prejuízos a Mirandela, porque atrasarmos, com duas prorrogações que já temos, atrasamos a instalação de empresas um ano na zona industrial e essas empresas vão gerar riqueza para Mirandela, vão gerar empregos, vão gerar receitas. Ao contrário do que é dito aqui, atrasar o investimento um ano e a instalação das empresas é gravemente lesivo dos interesses de Mirandela. Portanto, nós votamos contra com Declaração de Voto.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta situação, julgo que a informação, o parecer, dos serviços da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo é bem clara e propõe a segunda prorrogação do prazo da empreitada por um período de 184 dias, contados desde o término da 1.ª prorrogação – 28/10/2022, reportando a conclusão da obra a 30 de abril, nos termos e condições referidas na informação da fiscalização, ou seja, um prazo suplementar para concluir a obra, que não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, mantendo-se os critérios de revisão pelo plano de pagamentos inicial, ao abrigo do n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei 73/2021 de 18 de agosto.

Portanto, aquilo que eu gostava de referir é que todo este processo de ampliação da zona industrial norte – áreas de acolhimento empresarial é passível de ser, a pedido e sob informação dos serviços da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, sob pena de podermos ter um grave problema na conclusão das obras. Por não querermos que isso aconteça temos informações técnicas que nos aconselham a haver esta prorrogação. Estamos a falar de alguns meses que é o tempo necessário para a conclusão da obra e, por isso, apresentamos esta proposta que vem da deliberação da Câmara, porque temos um contrato com o empreiteiro para a sua execução.

O facto de não fazermos esta prorrogação poderíamos ter graves problemas na execução contratual, ou seja, poderia haver um abandono da obra, acontece em algumas obras públicas e é essa situação que queremos evitar.

Obviamente que concordamos que o atraso de uma obra de uma área de acolhimento empresarial é lesiva para os interesses do Município, mas, de facto, a nível contratual estamos seguros que é uma prerrogativa que devemos, sob o ponto de vista técnico, fazê-lo. Por isso, votamos, obviamente, favorável, porque estamos seguros desta opinião técnica dos técnicos da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo que estão, como nós, preocupados na sua execução e no *términus* da obra, garantindo a sua conclusão até abril de 2023.

----- O Senhor Vereador *FRANCISCO CLEMENTE* disse: Lamento dizer, mas então estamos reféns desta situação em todas as obras.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em qualquer obra pode ocorrer o risco de haver prorrogação de prazo. No ponto anterior votamos uma proposta em que há trabalhos a menos: Concordo com o resumo da situação técnico-financeira, trabalhos a menos, menos cerca de 21 mil euros. Propõe-se a aprovação de trabalhos a menos, temos a aprovação de atas de revisão de preços provisória, no valor de 12 mil euros. Ou seja, estamos sujeitos, a nível contratual, que possa haver tanto trabalhos a menos, como trabalhos a mais, como prorrogação de prazo de *términus* das obras e das empreitadas.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas não é isso que está aqui em causa.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Aquilo que estamos sujeitos é que, de facto, possa haver condicionalismos vários. Desde que não haja, sob o ponto de vista financeiro, um acréscimo de preço com esta prorrogação, está garantido que é uma inevitabilidade, é uma necessidade para a conclusão da obra. Por isso, obviamente que vamos votar favoravelmente, correspondendo aos pareceres técnicos à fiscalização da obra.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas isso não está aqui em causa. Essa situação tem, de facto, se o empreiteiro decidir adiar a obra por um, dois anos, três anos, o que lhe apetecer, nós estamos aqui reféns dessa chantagem. Não. O que está em causa é que o empreiteiro repare. É assim, Mirandela está a sofrer graves prejuízos com isto. Mirandela está a adiar, por exemplo, cobranças de IMT, cobranças de IMI, está a adiar receita, Mirandela está a adiar empregos, está a adiar consumo nos nossos comerciantes, que as pessoas que teriam emprego naquelas fábricas, naquelas empresas teriam mais rendimentos para gastar em Mirandela. Nós também temos que pensar e pôr os interesses de Mirandela também em igualdade com os interesses do empreiteiro.

Um prazo de seis meses, tudo bem. Agora, um prazo de seis meses, mais seis meses, daqui a estes seis meses vem pedir mais seis. Não há responsabilidades? Nós falamos aqui já em alguns contratos, nomeadamente alguns contratos que há para aí antigos em que só têm direitos, não têm deveres. Estes contratos também são assim? Não. Nas outras autarquias, tanto quando eu me informei e tanto quanto eu tenho conhecimento, quando os empreiteiros não cumprem são sujeitos a penalidades. Já foi paga a totalidade da obra? Não. Não havendo a totalidade da obra paga, ainda há argumentos do nosso lado.

Portanto, acho que estes adiamentos, seis meses, sim. 12 meses, 18 meses já é um exagero e já está a prejudicar gravemente Mirandela, os cidadãos mirandenses, o emprego em Mirandela, as receitas da Câmara e já está a prejudicar gravemente a atividade de Mirandela.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para terminar esta votação, no âmbito das responsabilidades que todos temos nas votações, proponho que façam a avaliação do que poderia acontecer se a proposta fosse rejeitada. Ou seja, a nível contratual, o que é que poderia ser relativamente à ampliação da zona industrial - áreas de acolhimento empresarial.

Felizmente que os técnicos informaram a situação, houve um parecer do Chefe de Divisão e, portanto, nós vamos manter, dentro deste âmbito, até porque já houve outras situações como aquela que falei há pouco da não execução da sinalética, que

houve penalização para o empreiteiro. Neste caso, está bem claro na informação e no parecer a proposta técnica dos serviços municipais. Portanto, vamos votar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos membros do PS e três votos contra dos membros do PSD, aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, designada por “Ampliação da Zona Industrial Norte – Áreas de Acolhimento Empresarial”, requerida pelo empreiteiro, por um período de 184 dias (contados desde o término da anterior prorrogação aprovada – 28/10/2022), reportando-se a conclusão da obra para o dia 30/04/2023, conforme proposto.

----- Os Senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de Voto

Ao contrário do que consta dos pareceres técnicos que suportam a presente proposta de votação, os Vereadores do PSD votam contra, porque o adiamento proposto cria grandes prejuízos ao Município de Mirandela e aos mirandelenses, na medida em que:

- 1 - Adia a entrada em funcionamento de novas empresas;
- 2 - Adia a criação de novos postos de trabalho para os mirandelenses;
- 3 - Adia o aumento das receitas para o Município de Mirandela decorrentes dessas atividades.

Recordamos que este é já o segundo adiamento desta obra, pelo que, representa já um atraso de 12 meses, que supera tudo quanto seria razoável e sendo este adiamento sustentado por informações vagas e difusas, tal como consta da primeira parte do parecer técnico em anexo.

Factos pelos quais votamos contra. Defendemos a aplicação de penalidades por incumprimento contratual à adjudicatária.”

19/03/DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares – Alteração ao Alvará 03/1980 – Lotes n.º 23, loteamento em nome “Leopoldina Corte Real”, sito no lugar de Malhadinhas, em Mirandela - Armando Augusto Pires Vaz.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 29/11/2022, com o seguinte teor:

“Assunto: Alteração ao Alvará 03/1980 - “Leopoldina Corte Real” – Lote 23.

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. *Orlando Ferreira Pires*, de 14/10/2022 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e n.º 2 do art.º 6.º do RUEMM, decorreu o período de discussão pública (aviso publicado no DR, dia 10/11/2022) referente à alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 03/1980 em nome de “Leopoldina Corte Real”, sito no lugar de Malhadinhas, em Mirandela, para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote 23, do citado loteamento, requerida por *Armando Augusto Pires Vaz*, proprietário do mesmo.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote referido, e consiste no seguinte:

- **Retificação da área do lote de 490 m² para 593 m²;**
- **Aumento do n.º de frações de 3 para 5. Todas destinadas a habitação (tipologia inferior ou igual a T3);**
- **Aumento da área de implantação de 140 m² para 167 m² e da área de construção de 420 m² para 485.10 m², correspondendo a um acréscimo de 65.10 m²;**
- **Mantém-se os restantes parâmetros do loteamento.**

Há lugar ao pagamento da taxa relativa a dois lugares de estacionamento não cedidos, e áreas espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos coletivos, no valor de 3.213,04 €.

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara, tomada em reunião de 23/01/1980.

À consideração superior.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 02/01/2023, com o seguinte teor:

“Não tendo ocorrido reclamações ou sugestões no prazo de pronúncia dos interessados, propõe-se a aprovação da alteração ao loteamento em referência nos termos descritos na informação técnica.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/01/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o Pedido de Alteração ao Alvará n.º 03/1980 - Lote n.º 23, loteamento em nome de “Leopoldina Corte Real”, sito no Lugar de “Malhadinhas”, concelho de Mirandela, que consiste no seguinte:
 - Retificação da área do lote de 490 m² para 593 m²;
 - Aumento do n.º de frações de 3 para 5. Todas destinadas a habitação (tipologia inferior ou igual a T3);
 - Aumento da área de implantação de 140 m² para 167 m² e da área de construção de 420 m² para 485.10 m², correspondendo a um acréscimo de 65.10 m²;
 - Mantém-se os restantes parâmetros do loteamento;
 - Há lugar ao pagamento da taxa relativa a dois lugares de estacionamento não cedidos, e áreas espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos coletivos, no valor de 3.213,04 € (três mil duzentos e treze euros e quatro centímetros).
- 2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação ao requerente *Armando Augusto Pires Vaz*.

20/03/DOMU – Pedido de Isenção de Taxas Referentes à Inspeção de Elevador - APPACDM de Mirandela.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 129 em 08/07/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Isenção de Taxa de Inspeção do Elevador - Unidade NNN096 e Processo Camarário 04.07/000222.

A Direção da APPACDM de Mirandela, vem por este meio solicitar a V. Exa. que se digne a autorizar a isenção de taxas referente à inspeção do elevador sito na rua Agustina Bessa Luís n.º 24, 5370-536 Mirandela.

Para conhecimento de V. Exa., vai em anexo o pedido de inspeção periódica assim como cópia do Ministério das Finanças do reconhecimento de Isenção de IRC nos termos do Art.º 10.º do CIRC.

Melhores cumprimentos.”

----- Vem acompanhado de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 15/12/2022, com o seguinte teor:

“A entidade requerente vem solicitar isenção de pagamento de taxa referente à Inspeção periódica de um Elevador instalado num edifício sito na Rua Agustina Bessa Luís em Mirandela, processo camarário n.º 04.07/222.

Nos termos do n.º 8 do art.º 7 do Regulamento de Taxas do Município, “a apreciação e decisão da eventual isenção ou redução das taxas previstas nos artigos anteriores carece de formalização do pedido devidamente fundamentado, que deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da natureza jurídica das entidades, da sua finalidade estatutária, bem como dos demais exigíveis em cada caso”.

A entidade apresenta documentação que demonstra que o seu Regime de Tributação (IRC) está abrangido por uma isenção definitiva, nos termos do art.º 10 do código do IRC.

Nos termos do n.º 2 do mesmo art.º 7 “podem estar isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC”.

Pelo que sou de parecer que o pedido pode ser deferido por fundamentação nos termos dos requisitos previstos nos n.º 2 e 8 do art.º 7 do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 15/12/2022, com o seguinte teor:

“Com base na informação técnica, propõe-se o deferimento do pedido de isenção de taxas referentes à inspeção do elevador.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* invocou o art.º 9.º e a alínea a) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas referentes à Inspeção do Elevador, à APPACDM - Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Mirandela, conforme proposto.

21/07/DOMU – PDCT – Reabilitação e Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública da Cidade de Mirandela – Fase I – CP303DAG – Revisão de Preços Final.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 29/11/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** PDCT – Reabilitação e Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública da Cidade de Mirandela – Fase I – CP303DAG – Revisão de Preços Final.

A obra em epígrafe foi consignada à firma *Cunha Bastos, Lda.* em 23 de Setembro de 2019, pelo montante de 372.664,10 €, com um prazo de execução de 120 dias.

A execução da obra terminou antes do prazo previsto, a 13 de novembro de 2019, procedendo-se à medição final de todos os trabalhos efetuados, não se verificando quaisquer desvios dos trabalhos previstos:

Situação da obra, o auto de medição n.º 2 TN, consubstancia os trabalhos e a situação final da empreitada.

Relativamente à revisão de preços provisória, datada 03-12-2019, foi elaborado o respetivo cálculo, não se tendo verificado qualquer alteração ao preço contratual, com base na fórmula de revisão de preços tipo “F20 – Instalações Elétricas”.

No Quadro seguinte apresenta-se o ponto de situação da obra:

TRABALHOS CONTRATUAIS		
Valor de adjudicação (*)		372.664,10 €
Trabalhos a mais		
Erros e Omissões		
Trabalhos a menos		
Total		372.664,10 €
Prazos	Consignação	23-09-2019
	Prazo de Execução	120
	Prorrogações/Suspensões	0

VALOR FINAL	
Trabalhos Normais	372.664,10 €
Trabalhos a mais	
Erros e Omissões	
Revisão de Preços	
Total	372.664,10 €
Falta Realizar	
Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	

Conhecidos os índices definitivos (com índices de Março de 2022), e elaborado o respetivo cálculo com a mesma fórmula, em anexo, não se verifica alteração ao preço contratual.

Em face do exposto, submete-se à apreciação superior a aprovação da revisão de preços final.

À consideração superior.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Rui Fernandes*, em 05/01/2022, com o seguinte teor:

“Concordo com resumo da situação técnico/financeira da obra que não regista quaisquer variações de custos em relação ao valor de adjudicação.

Propõe-se ainda a aprovação da revisão de preços definitiva cujos cálculos em anexo dão resultado zero euros.

Deve a fiscalização diligenciar no sentido de providenciar a receção provisória da obra.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/01/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, relativamente à empreitada, designada por “PDCT – Reabilitação e Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública da Cidade de Mirandela – Fase I”, aprovar:

- 1 - A revisão de preços definitiva cujos cálculos em anexo dão resultado zero euros;
- 2 - Que a fiscalização diligenciar no sentido de providenciar a receção provisória da obra.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

22/03/DAG – Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1 - Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 15/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 23/11/2021 e em cumprimento do Deliberação do órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 13/12/2022, que aprova a regularização / prorrogação do prazo para a conclusão da obra, de 74 dias, até ao dia 09/04/2023, remete-se para aprovação, minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada, designada por “Ecopista da Linha do Tua – Troço no Concelho de Mirandela – Lote N.º 1”, conforme proposto.

23/09/DAG – PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Piso Rés do Chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Pisos Superiores) - Aprovação da Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 15/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Piso Rés do Chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Pisos Superiores).

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 10/03/2021 e em cumprimento do Deliberação do órgão Executivo do Município de Mirandela, em reunião ordinária datada de 13/12/2022, que aprova a prorrogação legal do prazo para a conclusão da obra, de 120 dias, até ao dia 21/03/2023, remete-se para aprovação, minuta de aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 15/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À consideração do Órgão Executivo Municipal - órgão competente para a decisão de contratar.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Aditamento ao Contrato de Empreitada, designada por “PAMUS 4 – Interface da Estação Ferroviária de Mirandela (Piso Rés do Chão) – PARU 4 – Reabilitação da Estação Ferroviária de Mirandela (Pisos Superiores)”, conforme proposto.

24/09/DAG – Pavimentação do CM 1064, de Acesso à Ribeirinha - Aprovação da Minuta do Contrato Adicional de Empreitada.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 19/12/2022, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da minuta do contrato adicional de empreitada.

Pavimentação do CM 1064, de acesso à Ribeirinha.

Com referência ao procedimento pré-contratual em assunto identificado e na sequência da aprovação dos trabalhos complementares, efetuada através do despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *Orlando Ferreira Pires*, datado de 15/12/2022, no valor de € 809,70 euros acrescido do IVA, cujo contrato inicial foi outorgado a 28/05/2021, que se anexa, remete-se para aprovação, a minuta do contrato adicional da empreitada a celebrar, elaborada pelo Oficial Público do Município, nos termos do artigo 375.º do CCP, tendo sido emitido o compromisso n.º 2022/2423, requisição externa de despesa n.º 2631, que também se anexa.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 22/12/2022, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Adicional da Empreitada, designada por “Pavimentação do CM 1064, de acesso à Ribeirinha”, elaborada pelo Oficial Público do Município, conforme proposto.

25/-/DAG – Aumento Temporário de Fundos Disponíveis.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Administração Geral *Elisabete Silva* em 05/01/2023, com o seguinte teor:

“INFORMAÇÃO

Assunto: Aumento Temporário de Fundos Disponíveis.

A Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) - aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro determina a necessidade de assumir no início de cada ano económico uma série de Compromissos, desde logo os transitados do ano anterior, os Plurianuais a assumir no respetivo ano, mas também a atividade normal do Município para o ano em curso.

Por sua vez, o artigo 62.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2023), define no subsector local, sobre esta matéria o seguinte:

“1 - Na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsector, devem ser consideradas as verbas disponíveis relativas aos seis meses seguintes, referidas nas subalíneas i), ii) e iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2 - Para as entidades referidas no número anterior com pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2022, a previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes, prevista na subalínea iv) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, tem como limite superior 85 % da média da receita efetiva cobrada nos dois últimos anos nos períodos homólogos, deduzida dos montantes de receita com caráter pontual ou extraordinário.

3 - Na determinação dos fundos disponíveis das entidades do subsector local, incluindo as entidades públicas reclassificadas neste subsector, para efeitos da subalínea vi) da alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e da alínea f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se a receita prevista de candidaturas aprovadas, relativa aos respetivos compromissos a assumir no ano.

4 - A assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis não é fator impeditivo de candidaturas a projetos cofinanciados.

5 - As autarquias locais que, em 2022, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2022, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

6 - São excluídas do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as autarquias locais que, a 31 de dezembro de 2022, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando dispensadas do envio do mapa dos fundos disponíveis através da plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, mantendo-se a obrigatoriedade de reporte dos pagamentos em atraso.

7 - As exclusões previstas nos n.ºs 5 e 6 não se aplicam aos municípios e freguesias que tenham aumentado os respetivos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados na plataforma eletrónica de recolha de informação da DGAL, em 31 de dezembro de 2022, face a setembro de 2021.

8 - A aferição da exclusão a que se referem os n.ºs 5 e 6 é da responsabilidade das autarquias locais, sendo que:

a) No caso do n.º 5, a exclusão mantém-se até à aprovação dos documentos de prestação de contas e renova-se a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre o cumprimento dos referidos limites;

b) No caso do n.º 6, a exclusão produz efeitos a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada da exclusão à DGAL, com informação sobre a aprovação dos documentos de prestação de contas, o cumprimento dos referidos limites e o envio da prestação de contas ao Tribunal de Contas.”

O Município de Mirandela beneficiou em 2022 da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 62.º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, e mantém essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2022, não cumprisse os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Apesar da exclusão de âmbito, o Município pretende manter o controlo da despesa, com base nas projeções orçamentais da receita e as regras do cálculo de Fundos Disponíveis.

Tendo em conta a distribuição da receita ao longo do ano, propomos nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, e a título excepcional, um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 5.200.000 € (cinco milhões e duzentos mil euros), tendo presente receitas próprias a arrecadar pelo Município nos meses e nos montantes refletidos da seguinte forma:

Mês	Tipo de Receita	Valor
setembro	Mapa 12 – Transferências para os Municípios, Transferência de Competências e IMI	1 300 000 €
outubro	Mapa 12 – Transferências para os Municípios e Transferência de Competências	1 100 000 €
novembro	Mapa 12 – Transferências para os Municípios e Transferência de Competências	1 200 000 €
dezembro	Mapa 12 – Transferências para os Municípios, Transferência de Competências e IMI	1 600 000 €
TOTAL		5 200 000 €

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo n.º 4 da LCPA os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados caso o município não possua pagamentos em atraso, desde que expressamente autorizado, pelo órgão executivo.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 09/01/2023, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostava de obter esclarecimento sobre esta proposta. Isto significa o quê?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passo o esclarecimento da deliberação ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: À semelhança daquilo que a Câmara Municipal deliberou em janeiro de 2022, da mesma forma vem o executivo propor a antecipação de fundos do mês de setembro, outubro, novembro e dezembro para o mês de janeiro.

Tendo em conta que mensalmente há um conjunto de fundos disponíveis para serem executados, nós tendo que compromissar em janeiro o primeiro semestre de cada ano, nomeadamente a questão dos vencimentos, pagamentos à segurança social e outro tipo de compromissos e tendo em conta que o nosso planeamento está assente para que nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro os fundos necessários sejam menos, ou seja, menos necessários, à semelhança daquilo que fizemos no ano passado, é pedir à Câmara que nos permita usar estes 5.200.000,00 € em janeiro de 2023 em detrimento dos meses que aqui estão.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Eu tinha presente essa alteração e tinha presente também que no ano passado o valor foi bastante inferior. Tinha ideia que tinha sido à volta de 3.000.000,00 €. Há alguma razão para este aumento exponencial dos valores?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: É a execução.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim. Se a Senhora Presidente me permite. No primeiro semestre de 2023, tendo em conta que termina o fundo comunitário 2020, em que vamos ter que até dia 30 de junho ter todas as obras executadas, aliás, as deliberações de câmara de prorrogações de prazos, como verificaram, nunca ultrapassam o mês de abril/maio de 2023. Um dos aspetos é esse. Outro dos aspetos tem a ver com o aumento das remunerações aos colaboradores da Câmara que, neste caso, ultrapassa os 8.000.000,00 €, enquanto que no ano de 2022 estava em 7.000.000,00 €, tendo em conta as questões do Orçamento de Estado, também questões relacionadas com o aumento dos custos dos combustíveis, com a energia, por isso, há, de facto, aqui um aumento na necessidade desses fundos, associados aos custos que referi.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Na informação inicial a Senhora Presidente referiu que tinha havido uma melhoria das condições financeiras e que tinha havido uma diminuição da dívida de cerca de 2.000.000,00 €, isto nas informações introdutórias. 2.000.000,00 € que a dívida foi reduzida liberta fundos à partida, dá uma certa margem financeira. Nesse caso estaremos a falar aqui de um agravamento ainda muito maior, uma vez que ficam fundos mais libertos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Se o Senhor Vereador me permitir e se a Senhora Presidente me permite, fazia só aqui uma nota. A dívida do Município a 31 de dezembro de 2022 passou para 10.146.000,00 € e também

recordar que a dívida do Município em 2017 era superior a 17.000.000,00 €. Significa que esta redução de 2.000.000,00 €, no ano 2022, nos vai permitir ter uma folga orçamental para caso haja algum imprevisto nos próximos anos e que o próprio Município tivesse necessidade de recorrer a algum financiamento.

Por isso, a primeira questão é: a Câmara Municipal tem desde há muitos anos a menos dívida de sempre.

Segunda questão: a Câmara e a Assembleia aprovaram um Orçamento de 45.000.000,00 € para ao no de 2023.

Os fundos gerem-se desta forma: dividir 45.000.000,00 € por 12 meses. Significa que em cada mês vamos poder usar 1/12 dos 45.000.000,00 €. Em grosso modo é isso.

Por isso, o que estamos a pedir à Câmara é que em vez de haver uma divisão de 45.000.000,00 € por 12 meses de forma igual, antecipar para o primeiro semestre uma maior dotação pelos motivos que referi.

No fundo é isto. Não tem rigorosamente nada a ver com a dívida. Pelo contrário.

Também deixar aqui esta informação à Câmara que o ano 2022 foi o ano onde houve a maior execução de sempre, a maior execução orçamental de sempre. Conseguimos executar cerca de 32.000.000,00 €. A última execução orçamental estava nos 30.000.000,00 € e todos os anos tinha sido sempre inferior a esse valor. Também é um dado importante a reter, positivo em relação a 2022.

Também há aqui uma questão importante, não querendo maçar com os números e para finalizar da minha parte, dizer que tudo isto associado ainda ao investimento em capital na ordem dos 10.000.000,00 € em 2022, neste caso, associado a obras municipais. Por isso, também é um indicador muito importante. Obviamente que todos estes dados serão depois em abril na Prestação de Contas mais detalhados.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Como falou nas despesas, na dívida de 2017 para 2021, de facto, passou de 19.000.000,00 € para cerca de 9.000.000,00 €, mas também houve o aumento correspondente a essa diminuição das receitas da autarquia nesse período em que aumentaram ano após ano. Portanto, também deixar registado que a dívida decresceu, mas as receitas aumentaram em igual proporção.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Podiam ter aumentado mais se não houvesse redução de IMI nem da taxa variável de IRS.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a título excecional, um aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 5.200.000 € (cinco milhões e duzentos mil euros), tendo presente receitas próprias a arrecadar pelo Município nos meses e nos montantes refletidos no quadro constante da supra referida Informação, conforme proposto.

26/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de janeiro de 2023 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	2.023.902,06€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	529.606,46€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.494.295,60€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.023.902,06€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

27/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAG de 09/01/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 06 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **3.573.205,48 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	3.545.719,70 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	27.485,78 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

28/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 01/DAG de 09/01/2023 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 06 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **591.454,91 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	6.553,44

<i>Orlando Ferreira Pires</i>	536.123,74
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	8.788,70
<i>Vitor Manuel Correia</i>	39.989,03

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim *Esmeralda Pinto*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas e 20 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto